



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025.

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto

Publicação: Edital completo publicado no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>, e Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, e em forma resumida no Diário Oficial do Município.

Data da realização: 28 de fevereiro de 2025.

Horário: 9:30 horas (Horário de Brasília/DF)

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL
www.bll.org.br.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17.870-000 - nesta cidade e Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito, Fabio Luiz Florentino de Faria, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA sob o nº. 002/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando selecionar fornecedores para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando à aquisição de computadores e equipamento de informática para atender às necessidades dos diversos setores da prefeitura municipal de Flora Rica, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 08/2023, 12/2023 (disponível no site www.florarica.sp.gov.br), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **28 de fevereiro de 2025, às 09h30min**, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL até as **08h30min do dia 28 de fevereiro de 2025**.



A sessão de processamento do Pregão será realizada no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, com início da sessão de disputa de preços às **09h30min do dia 28 de fevereiro de 2025**.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) visando à **aquisição de computadores e equipamento de informática para atender às necessidades dos diversos setores da prefeitura municipal de Flora Rica**, conforme descrições no Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Federal n.º 8.538, de 2015.
- 2.3. Não poderão disputar esta licitação:
 - a. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
 - b. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - c. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - d. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - e. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em



- julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - g. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - h. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. O impedimento de que trata a alínea "e" do item 2.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.5. Poderão participar consórcio de empresas atendidas as seguintes regras:
- a. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - b. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;
 - c. admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
 - d. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
 - e. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
 - f. o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" deste item;
 - g. a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira



apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

- h. salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até a data e o horário estabelecidos neste edital para abertura da sessão pública.

- 3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. Em caso de consórcio, deve ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conferindo poderes a empresa líder para representar o consórcio na presente licitação.
- c. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, o que, em caso de consórcio, deve ser outorgado pelo representante legal da empresa líder;
- d. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital **(Anexo II)**;
- e. Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, bem como do número do Pregão Eletrônico e do respectivo processo e que a licitação foi aberta pela Prefeitura Municipal de Flora Rica. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”;
- f. Declaração de ausência de impedimento para participar de licitação e contratar com o Poder Público, de acordo com o modelo no **Anexo III**.

- 3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em



conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

- 3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer seus direitos, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 4.1. As pessoas jurídicas, consórcio de empresas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



- 4.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou na proposta apresentada, que:
- 5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data



- de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou na proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 a 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de



desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 5.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 5.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total para o(s) item(ns) que deseja concorrer;
 - 6.1.2. A proposta deverá contemplar o total dos quantitativos licitados no item em que o licitante pretende participar;
 - 6.1.3. Marca;
 - 6.1.4. Fabricante;
 - 6.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; (modelo de proposta constante do **Anexo IV**)
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavo)**.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. O presente Pregão adota o modo de disputa aberto, pelo qual as licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta para a contratação pretendida pela Administração.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.11.6. O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



- 7.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.17.2.2. Empresas brasileiras;
- 7.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17.2.5. Aplicam-se os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, inclusive o empate ficto.
- 7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sanções/cnep>).
- d. Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade



do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial; em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI; cédula de identidade, em se tratando de pessoa física não empresária;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
- d. No caso de sociedade não empresária, ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da



Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 7º da Lei 8.036, de 11/05/90.
- g. Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).

9.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a. Certidão Negativa de Falência ou no caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou



de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 9.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.9. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 9.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



9.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DOS RECURSOS E CONTRARAZÕES

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

11. DO CADASTRO RESERVA

- 11.1. Definido o vencedor da licitação, o Pregoeiro negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da proposta para valores iguais ao do vencedor da licitação.
- 11.2. A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitaram cobrir a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiveram suas propostas originais.
- 11.3. O cadastro reserva de que trata o item 11.2. será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.
- 11.4. Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não assinar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. Fraudar a licitação;
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.bll.org.br.



13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar ou solicitar a assinatura eletrônica da ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.

14.2. A Licitante vencedora deverá comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica ou solicitar a assinatura eletrônica da ata de registro de preços nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo V) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

14.2.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Flora Rica, antes do vencimento do prazo para assinatura da ata, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

14.3. A ata de registro de preços será firmada pelo Licitante vencedor e o município de Flora Rica, a qual será afixada no mural e site, bem como publicado o extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Flora Rica. A não assinatura da ata, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o primeiro classificado no cadastro reserva em anexo a ata de registro de preços, conforme item 11 deste Edital.

14.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que comprovado que o preço registrado é vantajoso para a Administração.

14.5. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

14.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



- 14.5.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- 14.5.3. Não aceitar manter seu preço registrado;
- 14.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, podendo manter a ata caso a sanção estabelecida no inciso III não ultrapasse o seu prazo de vigência.
- 14.6. O cancelamento da ata de registro de preços será feita por decisão da Administração, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 14.7 Uma vez cancelado o registro do fornecedor, poderão ser convocados os constantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para registro do preço pelo prazo remanescente de vigência.
- 14.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, ainda, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 14.8.1. Por razão de interesse público;
 - 14.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 14.8.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado;
- 14.9. A Administração, em caso de compra para pronta entrega, poderá substituir o contrato por nota de empenho da despesa, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021 ou optar pela celebração de contrato.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

- 15.1. A licitante vencedora deverá realizar a entrega dos produtos em até **10 (dez) dias corridos** do recebimento do empenho pela empresa, em horário comercial (08h as 10h e 13h as 16h), em local previamente combinado com o solicitante, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 15.2. Os itens licitados serão dados como recebido conforme:
 - a) Provisoriamente, na apresentação dos produtos, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.



b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

15.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao Setor solicitante o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** a expensas do licitante vencedor.

15.4. A Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação será fiscalizada por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

16.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.

16.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

16.4. Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora.

16.5. Se por motivo não imputável à licitante vencedora, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste instrumento, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

17.2. No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado pela Administração, incidindo o reajuste apenas sobre a parte da ata de registro de preços não executada no momento em que



o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

- 17.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 17.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 17.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 17.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 17.7. Na hipótese prevista no item 16.6, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 17.8. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 14.8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



18.5. A assinatura da ata de registro de preços não implica qualquer direito ao fornecedor ou obrigação a Administração a contratar com base na mesma, gerando, no entanto, compromisso de fornecimento por parte do fornecedor nas condições estabelecidas em ata.

18.6. À Prefeitura Municipal de Flora Rica é vedado participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

18.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, bem como no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.florarica.sp.gov.br

18.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pacaembu/SP, com exclusão de qualquer outro.

18.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO II – Declaração de Pleno Conhecimento, Aceitação e Atendimento às Exigências de Habilitação;
ANEXO III - Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público;
ANEXO IV - Modelo de proposta
ANEXO V - Ata de Registro de Preços;
ANEXO VI- Termo de Ciência e Notificação
ANEXO VII – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Flora Rica/SP, 17 de fevereiro de 2025.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito em Exercício



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de computadores e equipamento de informática para atender às necessidades dos diversos setores da prefeitura municipal de Flora Rica., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	PRODUTO	TIPO	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ADAPTADOR USB WIRELESS – DUAL BAND 400Mbps Conexão USB 2.0. Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	50	141,33	7.066,50
2	CABO DE REDE CAT 5E UTP - CAIXA DE 305MT - AZUL Especificações no anexo 1 deste documento	CX	10	843,33	8.433,30
3	CABO DE REDE CAT 5E UTP - CAIXA DE 305MT - PRETO Especificações no anexo 1 deste documento	CX	10	776,67	7.766,70
4	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR Revestimento em madeira Caixa de som de Madeira, 2.0 com alimentação 5Volts (USB) e plug P2 para entrada de áudio. Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	50	103,33	5.166,50
5	COMPUTADOR TIPO PC COMPLETO, COM TELA DE 22 POLEGADAS FULL HD, TECLADO, MOUSE, ETC. Especificações no anexo 1 deste documento	KIT	30	6.921,19	207.635,70
6	FILTRO DE LINHA PARA COMPUTADOR 5 TOMADAS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	70	71,67	5.016,90
7	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	523,33	5.233,30
8	HD EXTERNO 2TB USB 3.0 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	733,00	7.330,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA FUNÇÃO DUPLEX COM REDE. Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	08	2.393,33	19.146,64
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM REDE E SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	05	1.883,00	9.415,00
11	KIT TECLADO ABNT2 E MOUSE SEM FIO Especificações no anexo 1 deste documento	KIT	30	178,33	5.349,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

12	LEITORA DE CARTÃO DE CERTIFICADO DIGITAL Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	126,33	1.263,30
13	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2666MHZ Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	196,33	3.926,60
14	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB 2666MHZ Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	375,00	7.500,00
15	MONITOR 22 POLEGADAS – FULL HD IPS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	30	838,33	25.149,90
16	MOUSE SEM FIO USB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	30	69,67	2.090,10
17	MOUSE OPTICO USB 2.0 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	100	33,67	3.367,00
18	NOBREAK 1400VA SENOIDAL PURO TRIVOLT Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	2.646,46	26.464,60
19	NOBREAK 1600VA SENOIDAL PURO TRIVOLT Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	3.250,61	32.506,10
20	NOTEBOOK FULL HD 15.6 POLEGADAS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	4.520,44	45.204,40
21	UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO NVME M.2 - 1.000GB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	1.103,00	11.030,00
22	UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO NVME M.2 - 500GB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	526,33	5.263,30
23	PENDRIVE 32GB - USB 3.0 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	49,67	1.986,80
24	PENDRIVE 64GB - USB 3.0 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	63,00	2.520,00
25	PENDRIVE 128GB - USB 3.0 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	96,33	3.853,20
26	PENDRIVE 256GB - USB 3.0 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	170,99	6.839,60
27	RACK DE REDE 12U Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	5	1.794,54	8.972,70
28	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND – GIGABIT 5 PORTAS 10/100/1000 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	533,33	21.333,20
29	UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO SSD - 1.000GB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	866,33	17.326,60
30	UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO SSD - 500GB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	30	516,33	15.489,90
31	UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO SSD - 240GB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	216,33	4.326,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

32	SUPOORTE DE MONITOR EM MDF COM GAVETAS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	60	253,33	15.199,80
33	SWITCH DE REDE 16 PORTAS 10/100/1000 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	743,00	14.860,00
34	SWITCH DE REDE 24 PORTAS 10/100/1000 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	1.010,00	20.200,00
35	SWITCH DE REDE 48 PORTAS 10/100/1000 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	2.937,13	29.371,30
36	TECLADO SEM FIO - ABNT2 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	50	167,00	8.350,00
37	TECLADO DE COMPUTADOR C/ FIO USB 2.0 ABNT2 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	100	106,33	10.633,00
38	WEBCAM USB – FULL HD 1080P Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	476,67	9.533,40
39	WEBCAM USB - HD 720P Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	263,33	5.266,60
40	CABO DISPLAY PORT 80 Gbps – 16K 2.1 - 2 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	173,00	3.460,00
41	CABO DISPLAY PORT 80 Gbps – 16K 2.1 - 5 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	93,00	1.860,00
42	CABO DISPLAY PORT 80 Gbps – 16K 2.1 - 10 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	199,50	3.990,00
43	CABO DISPLAY PORT 80 Gbps – 16K 2.1 - 20 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	394,50	7.890,00
44	CABO HDMI 2.0 DE 1.8 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	34,67	693,40
45	CABO HDMI 2.0 DE 5 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	54,67	1.093,40
46	CABO HDMI 2.0 DE 10 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	104,67	2.093,40
47	CABO HDMI 2.0 DE 20 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	219,67	4.393,40
48	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA DO TIPO AM – BM BLINDADO 2 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	86,67	3.466,80
49	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA DO TIPO AM – BM BLINDADO 5 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	83,77	3.350,80
50	CABO USB 3.0 EXTENSOR BLINDADO (AM-FM) - 2 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	69,33	2.773,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

51	CABO USB 3.0 EXTENSOR BLINDADO (AM-FM) - 5 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	96,33	3.853,20
52	CABO USB 2.0 EXTENSOR BLINDADO (AM-FM) - 2 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	54,16	2.166,40
53	CABO USB 2.0 EXTENSOR BLINDADO (AM-FM) - 5 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	89,67	3.586,80
54	CABO VGA 1.8 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	34,33	1.373,20
55	COOLER FAN DE 120MM Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	30	39,67	1.190,10
56	COOLER PADRÃO PARA PROCESSADORES AMD 92MM Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	30	96,33	2.889,90
57	COOLER PADRÃO PARA PROCESSADORES INTEL Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	30	76,67	2.300,10
58	FILTRO DE LINHA PARA COMPUTADOR 8 TOMADAS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	70	144,15	10.090,50
59	PROTETOR CONTRA SURTO PARA COMPUTADOR 1 SAIDA (POCKET) Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	100	60,07	6.007,00
60	FONTE DE COMPUTADOR ATX 24 PINOS - 450W – 80 PLUS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	60	320,00	19.200,00
61	FONTE DE COMPUTADOR ATX 24 PINOS - 650W – 80 PLUS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	456,33	4.563,30
62	HDD SATA 2.000GB COM SUPORTE A TECNOLOGIA NAS (SERVIDOR) Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	1.838,37	36.767,40
63	HDD SATA 6.000GB COM SUPORTE A TECNOLOGIA NAS (SERVIDOR) Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	2.169,08	43.381,60
64	HDD SATA 2.000GB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	1.223,61	24.472,20
65	MÍDIA FÍSICA / CHAVE ORIGINAL PACOTE OFFICE PRO 2016 - 64 BITS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	60	846,67	50.800,20
66	MÍDIA FÍSICA / CHAVE ORIGINAL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	60	693,33	41.599,80
67	MÍDIA FÍSICA / CHAVE ORIGINAL COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS SERVER STANDARD 2022 64BITS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	5	6.630,00	33.150,00



68	MOUSE PAD DE TECIDO Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	100	22,33	2.233,00
69	MOUSE PAD ERGONOMICO - COM APOIO Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	100	54,67	5.467,00
70	UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO NVME M.2 - 2.000GB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	1.193,33	11.933,30
71	COMPUTADOR – SERVIDOR DE DADOS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	3	18.171,06	54.513,18
72	UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO SSD - 2.000GB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	1.493,61	14.936,10
73	SUPORTE ARTICULADO (DUPLO) PARA 2 MONITORES DE 17 A 35 POLEGADAS ATÉ 18KG FIXAÇÃO TIPO MORSA COR PRETO Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	496,72	4.967,20
74	SUPORTE ARTICULADO PARA 1 MONITOR DE 17 A 35 POLEGADAS ATÉ 9KG FIXAÇÃO TIPO MORSA COR PRETO Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	285,34	2.853,40
75	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE 40 LITROS - GRANDE Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	2.680,00	26.800,00
76	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE 30 LITROS - MEDIA Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	2.430,00	24.300,00

Especificações dos itens:

Item 1 - ADAPTADOR USB WIRELESS – DUAL BAND 400Mbps

Das características técnicas do equipamento:

- Adaptador wireless USB - deverá ter conexão USB 2.0
- Deverá o adaptador ter o botão WPS.
- Deverá trabalhar na faixa de padrões wireless IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n
- Deverá suportar no mínimo 400Mbps em rede 5GHz
- Deverá suportar no mínimo 200Mbps em rede 2.4Ghz
- Deverá o equipamento ser compatível com sistema operacional WINDOWS 8.1 / 7 / 10 / 11 / XP / LINUX / MAC
- Deverá ter certificações, como CE, FCC, IC, RoHS.
- Deverá vir o adaptador junto com CD (MIDIA) contendo os drivers do fabricante. Manual em com idioma em Português Brasil
- Deverá o adaptador ter tecnologia DUAL BAND, ou seja, deverá suportar Rede Wireless 2.4GHz e 5GHz
- Deverá o adaptador obrigatoriamente ter ANTENA de no mínimo 5-dBI de ganho. A mesma deverá vir originalmente junto com o adaptador, não sendo aceitos adaptações.



Item 2 - CABO DE REDE CAT 5E UTP - CAIXA DE 305MT - AZUL

Das características técnicas do equipamento:

- A caixa (embalagem) deverá ser feita de material reciclável.
- O cabo de rede deverá ser da tecnologia CAT.5E
- (NÃO serão aceitos cabos do tipo CFTV)
- Construção do cabo: U-UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de COBRE NU 24AWG. Os cabos deverão ser isolados em polietileno.
- Cor do cabo: AZUL
- Capa externa do cabo deverá ser feita em PVC retardante à chamas
- Deverá seguir norma conforme ABNT NBR 14705
- A caixa deverá ter 305 Metros
- Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação
- Diâmetro nominal do cabo: 4,8 mm ou superior.
- O cabo deverá atender aos padrões atuais de rede, bem como: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps- 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps- 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps- 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps- 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps- TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps- 3X-AS400, IBM, 10 Mbps.
- O cabo deverá ter de COBRE NU, ou seja, cobre puro. Não serão aceitos cabos de alumínio acobreados

Item 3 - CABO DE REDE CAT 5E UTP - CAIXA DE 305MT - PRETO

Das características técnicas do equipamento:

- A caixa (embalagem) deverá ser feita de material reciclável.
- O cabo de rede deverá ser da tecnologia CAT.5E
- (NÃO serão aceitos cabos do tipo CFTV)
- Construção do cabo: U-UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de COBRE NU 24AWG. Os cabos deverão ser isolados em polietileno.
- Cor do cabo: PRETO
- Capa externa do cabo deverá ser feita em PVC retardante à chamas
- Deverá seguir norma conforme ABNT NBR 14705
- A caixa deverá ter 305 Metros
- Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação
- Diâmetro nominal do cabo: 4,8 mm ou superior.
- O cabo deverá atender aos padrões atuais de rede, bem como: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps- 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps- 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps- 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100



Mbps- 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps- TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16
Mbps- 3X-AS400, IBM, 10 Mbps.

- O cabo deverá ter de COBRE NU, ou seja, cobre puro. Não serão aceitos cabos de alumínio acobreados

Item 4 - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR **Revestimento em madeira**

Das características técnicas do equipamento:

- Caixa de som de Madeira, 2.0 com alimentação 5Volts (USB) e plug P2 para entrada de áudio.
- Deverá a caixa de som ter controle de áudio (Potenciômetro)
- É estritamente obrigatória a caixa de som ser revestida de Madeira por conta da sua durabilidade, Se a mesma for de plástico não será aceito.

Item 5 - COMPUTADOR TIPO PC COMPLETO, COM TELA DE 22 POLEGADAS FULL HD, TECLADO, MOUSE, ETC.

Das características técnicas do equipamento:

Do tipo do microcomputador: Desktop (Computador)

Da placa-mãe:

- A placa mãe deverá oferecer suporte a, no mínimo, 1 processador
- A placa mãe deverá oferecer suporte à tecnologia UEFI;
- A placa mãe deverá oferecer suporte a no mínimo 4 conexões SATA 6GB's.
- A placa mãe deverá conter chip para segurança de dados que atenda a tecnologia TPM (Trusted Platform Module), na versão 2.0 ou superior.
- Deverá vir com 2 (dois) cabos SATA III / DADOS com travas de metal nas extremidades. (Os cabos deverão vir encaixados na própria placa mãe, caso um dos cabos não esteja em uso, o mesmo deverá uma ponta estar plugado na placa, e o restante do cabo enrolado e travado dentro com fita hellermann)
- A placa mãe deverá dispor de 4 Conexões do tipo SATA 6GB's
- A placa mãe deverá dispor de 1 Conexão SLOT M.2, que suporte tipos 2242/2260/2280 (É obrigatório que caso a placa mãe tenha trava de parafuso no slot M.2, O mesmo deverá vir já pré parafusado no slot, para eventuais upgrades futuros, onde será necessário usar o parafuso para fixar)
- Deverá a placa mãe ter 1 (um) Conector PCI-EXPRESS 4.0 X16
- Deverá a placa mãe ter no mínimo 2 conectores PCI-e 3.0 X1
- Deverá a placa mãe suportar MEMÓRIA RAM do tipo DDR4
- Deverá a placa mãe ter no mínimo 2 Conectores para memória RAM DDR4
- Deverá ter suporte a DUAL CHANNEL em MEMÓRIAS



Do controlador de Vídeo:

- Com controlador de vídeo obrigatoriamente integrado à placa mãe; Onboard (compartilhando memória de vídeo com a memória principal);
- Tamanho da memória de vídeo: no mínimo de 256 MB (dedicada ou compartilhada com a memória do sistema);

Das portas de comunicação para rede:

- Mínimo de 1 (uma) Interface de rede 10/100/1000 BASE-T – RJ 45;

Das portas de comunicação:

- No mínimo 2 (duas) portas tipo USB 3.0 ou superiores;
- No mínimo 6 (Seis) portas tipo USB 2.0;
- Vídeo externo:
- Conector de 15 pinos (D-Sub/VGA/DB-15) integrado à placa mãe,
- Porta HDMI ou DisplayPort integrado à placa mãe;

Características técnicas do processador:

- Com frequência base mínima de 3.5 GHz (modo não turbo);
- Com, no mínimo, (8) Oito núcleos de processamento;
- Cache de 12MB ou superior
- Cooler original fornecido pelo fabricante do processador.
-
- Não será permitido processador com a fabricação descontinuada (Vide no site do fabricante).
- Deverá obrigatoriamente ter controlador de vídeo dedicado no processador.

Da memória RAM:

- Quantidade de memória: 8 GB ou superior;
- Com possibilidade de expansão de, no mínimo 16GB;
- Características técnicas de cada pente: Pente de memória DDR4, 2666 MHz ou superior;
- Deverá vir com DISSIPADOR EM METAL nos dois lados da memória RAM instalado de fábrica, não sendo aceito adaptação.
- O módulo de memória RAM não deverá ter iluminação em LED
- A memória RAM deverá suportar a tecnologia XMP
- A memória RAM deverá ter latência de CL15 ou MENOR. Deverá constar essa informação no site do fabricante da Memória, NÃO SERÁ ACEITO MEMÓRIA RAM COM LATENCIA SUPERIOR A CL15.
- Quantidade de Unidade Sólido de Armazenamento (SSD): 1 (um)
- Características técnicas do dispositivo de armazenamento:
 - Capacidade de armazenamento mínimo: 480GB ou superior,
 - Tipo: SSD (Solid State Drive), (0 horas de uso);
 - Tecnologia 3D NAND
 - Velocidade de leitura de no mínimo 540MB/s e gravação 500MB/s
 - Interface: SATA III



- Deverá o SSD ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 3 Anos ou superior. (Essa garantia deverá estar constando no site do fabricante)

Do gabinete do microcomputador:

- Com botão de Power (liga/desliga) e botão reset;
- Com led que indique se o microcomputador está ligado ou não
- Com led que indique o uso do HD (Unidade de armazenamento)
- Deve o gabinete do microcomputador ser de cor preta;
- O gabinete do microcomputador deve ter suporte a 2 (duas) baias.
- Gabinete no padrão ATX -TORRE.

Do sistema de áudio:

- Caixa de som de Madeira, 2.0 com alimentação 5Volts (USB) e plug P2 para entrada de áudio.
- Deverá a caixa de som ter controle de áudio (Potenciômetro)
- É estritamente obrigatória a caixa de som ser revestida de Madeira por conta da sua durabilidade, Se a mesma for de plástico não será aceito.

Do Teclado:

- Padrão ABNT2; USB 2.0 com cabo de 180cm ou superior; deverá ter ajustes de inclinação, luzes indicadoras de “CAPS LOCK”, “NUM LOCK”. Deverá o teclado ter OBRIGATORIAMENTE GARANTIA DE 2 ANOS ou SUPERIOR fornecido pelo próprio fabricante do produto. (Deverá constar isso no site do fabricante do fabricante)

Do mouse:

- ATENTEM-SE AS MEDIDAS DO MOUSE, É ESTRITAMENTE OBRIGATÓRIO O MESMO ATENDER AS MEDIDAS (CM), Nunca poderão ser menores do que o solicitado:
 -
- MOUSE USB 2.0; com cabo de 180cm ou superior. Altura de 110mm ou superior, largura 60mm ou superior, profundidade 36mm ou superior.
- Sensor Óptico deverá ter 1.000 DPI ou superior.
- Mouse deverá ter no mínimo 2 anos de garantia do fabricante
- Mouse Pad: Com revestimento em tecido cor preto com bordas Costuradas com tamanho de altura 22cm ou superior e largura de 25cm ou superior.

Da fonte de alimentação do equipamento

(ATENTEM-SE AS ESPECIFICAÇÕES DA FONTE, SE NÃO ATENDEREM AO QUE FOI SOLICITADO ABAIXO, NÃO SERÃO ACEITOS):

- Fonte padrão ATX 24 pinos. Com certificação de Eficiência Média Mínima maior ou igual a 80% (80 PLUS BRONZE), deve constar isso na etiqueta da fonte e no site oficial do fabricante da mesma.
- Potência de 450W de potência REAL ou Superior.



- Deverá dispor de no mínimo 4 CONECTORES SATA (Os conectores SATA deverão ter 5 FIOS internos – Não será aceito fonte com conector SATA de 4 fios internos); 2 CONECTOR MOLEX ou mais. 1 CONECTOR ATX 24 PINOS, 1 CONECTORES Para alimentar o processador; 2 CONECTORES PCI-EX 6 PINOS CADA, Bivolt Automático: Com tensões de alimentação de 127V e 220V (bivolt), com seleção automática (Não pode ter chave de seleção de voltagem manual).
- Deverá a FONTE vir com cabo de energia no padrão Brasileiro 3 Pinos que suporte 10 AMP ou superior.
- DEVERÁ TER OBRIGATORIAMENTE mecanismos de proteção OCP, SCP, OPP, OTP.
- Deverá ter cooler de 120MM
- Deverá a fonte ter OBRIGATORIAMENTE PFC ATIVO
- A fonte deverá OBRIGATORIAMENTE ATENDENDER ESSA EXIGENCIA: Na saída de 12 Volts (+) da fonte, a mesma deverá fornecer no mínimo 400W de potência.

Da tela do Equipamento (Monitor):

- Com tamanho de tela de 22 polegadas (área visível);
- Com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (16:9);
- Cor do monitor: Preto.
- Tecnologia: Led
- Monitor deverá ter ajustes de inclinação
- Monitor deverá ter ajustes de ALTURA (Podendo subir ou baixar a altura da tela, esse recurso deverá vir originalmente na tela, não sendo aceito adaptações)
- Tempo de resposta do monitor obrigatoriamente (5 ms ou menor)
- Contraste 6.000:1 ou superior.
- Brilho 250cd/m² ou superior
- Conexão VGA (D-SUB) e (HDMI)
- Tipo de painel/tela deverá ser obrigatoriamente: IPS
- Bivolt automático
- O monitor deve ter obrigatoriamente menu (Software embarcado) que possibilite mudanças como contraste, brilho, nitidez.
- Padrão VESA (Possibilitando montagem na parede)
- Base removível
- Garantia de 1 ano
- Deverá vir em sua caixa original com todos os acessórios (Manuais, mídias)
- Conector de energia no padrão Brasileiro 3 Pinos.
- Deverá vir com CABO DE VÍDEO que se encaixe perfeitamente na conexão da placa mãe.

Do Sistema Operacional:

- Deverá o microcomputador estar acompanhado de sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, original em português do Brasil, licenciado (É imprescindível que tenha a etiqueta da licença original colada no gabinete, e com a chave de licença devidamente descrita na NFE);



- Deverá o microcomputador estar acompanhado de mídia (Drivers) dos componentes, como placa mãe, etc.
- Deverá o microcomputador estar com TODOS OS ADESIVOS disponibilizados pelo fabricante dos hardwares que foram montados colados no gabinete. Como Placa Mãe, Memória RAM, etc.
- Deverá o microcomputador vir com todos os cabos de energia no padrão Brasileiro tripolar de 10Amp (Para alimentar a fonte do computador e o monitor).

Do Filtro de Linha:

- Deverá o filtro de linha vir com DPS integrado. Varistor, fusível e Capacitor interno para atenuação de ruídos provenientes da rede elétrica; Cabo de energia de 1.8Mt de 10Amp.
- Deverá ter no mínimo 5 tomadas de 10Amp ou mais, padrão BRASILEIRO de 3 pinos.
- Deverá Obrigatoriamente ter filtragem interna EMI/RFI (Capacitores de filtragem).
- Ter capacidade de DRENO DE CORRENTE DE 10.000 AMPERES OU SUPERIOR

Dos drivers e manuais para o computador:

- O microcomputador proposto pelo licitante deverá estar acompanhado dos manuais e mídia com todos os drivers necessários, assim como todas as caixas dos Hardwares utilizados em todos os computadores.

Da embalagem do equipamento:

- Deverá o microcomputador vir com todas as caixas/embalagens dos Hardwares que foram instalados no computador, Bem como caixa da placa mãe, fonte, processador, etc.

Item 6 - FILTRO DE LINHA PARA COMPUTADOR 5 TOMADAS

Das características técnicas do equipamento:

- Deverá o filtro de linha vir com DPS integrado. Varistor, fusível e Capacitor interno para atenuação de ruídos provenientes da rede elétrica; Cabo de energia de 1.8Mt de 10Amp.
- Deverá ter no mínimo 5 tomadas de 10Amp ou mais, padrão BRASILEIRO de 3 pinos.
- Deverá Obrigatoriamente ter filtragem interna EMI/RFI (Capacitores de filtragem).
- Ter capacidade de DRENO DE CORRENTE DE 10.000 AMPERES OU SUPERIOR
- Deverá ter luz indicativa de funcionamento



Item 7 - HD EXTERNO 1TB USB 3.0

Das características técnicas do equipamento:

- Características técnicas do dispositivo de armazenamento:
- Capacidade de armazenamento mínimo: 1TB (1.000GB)
- Conexão USB 3.0
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Deverá o conector ser USB ser 3.0
- Deverá o HD EXTERNO ter (0 Horas de uso)
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Deverá o equipamento ter luz indicativa de uso
- Cor predominante, preto.
- Não serão aceitas adaptações, como case à parte com HD interno de notebook adaptado.

Item 8 - HD EXTERNO 2TB USB 3.0

Das características técnicas do equipamento:

- Características técnicas do dispositivo de armazenamento:
- Capacidade de armazenamento mínimo: 2TB (2.000GB)
- Conexão USB 3.0
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Deverá o conector ser USB ser 3.0
- Deverá o HD EXTERNO ter (0 Horas de uso)
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Deverá o equipamento ter luz indicativa de uso
- Cor predominante, preto.
- Não serão aceitas adaptações, como case à parte com HD interno de notebook adaptado.

Item 9 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA FUNÇÃO DUPLEX COM REDE.

Das principais funções da impressora:

- Impressão, digitalização, cópia

Características da Impressão

- Cópias Múltiplas, Tecnologia de impressora Laser; Velocidade de impressão: 42/40 ppm ou superior. Resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi; Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi; deverá ter a tecnologia DUPLEX.

Características da cópia

- Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi ou superior; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas; Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4); Redução/Ampliação: 25% ~ 400%



- Função de Cópias Ordenadas.
- A impressora deverá ter obrigatoriamente opção de digitalização pelo vidro e também via alimentador automático.

Características da digitalização

- O driver de Digitalização deve conter tecnologia: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE entre outras
- Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi ou superior.
- Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi ou superior.
- Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG

Capacidade de papel:

- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas ou superior
- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas
- Capacidade de Impressão Duplex

Conectividade:

- Interface de Rede Embutida: Ethernet RJ45 (Porta de rede Gigabit de alta velocidade 10/100/1000 Base-TX integrada, USB Hi-Speed USB 2.0. Deverá ter conexão USB frontal.

Hardware da impressora

- Processador da impressora deverá ter velocidade da CPU: 600 MHz ou superior. Memória padrão de 256MB

Fonte de Alimentação

- Voltagem: AC 127V 60Hz, deverá o CABO DE ENERGIA ser genuíno da impressora no padrão BRASILEIRO, Seguindo as normas do Inmetro, padrão tripolar com aterramento suportando 10 AMP

Da tela display da impressora

- Tela deverá ser de LCD:
- Sendo seu tamanho 4 Linhas.
- A Tela deverá ter a tecnologia TouchScreen

Itens inclusos na impressora:

- A impressora deverá vir obrigatoriamente dentro da caixa original, contendo os seguintes itens.
- Suprimento preto: Toner original da fabricante da impressora.
- Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário; Mídia de instalação CD-Rom.
- Cabo de dados USB 2.0
- Não será aceito adaptações na impressora.



Item 10 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM REDE E SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL

Das principais funções da impressora:

- Impressão, digitalização, cópia, fax

Características da Impressão

- Jato de tinta de 4 cores
- A impressora deverá ter obrigatoriamente a tecnologia de tanque, permitindo assim a recarga da mesma no futuro.
- Resolução máxima de impressão: Até 5.760 dpi x 1.440 dpi ou superior de resolução otimizada em vários tipos de papel
- Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores ou superior.

Características da cópia

- Resolução de Cópia: 300 dpi x 600 dpi ou superior;
- Capacidade de folhas traseiras para impressão: 100 ou superior.
- A impressora deverá ter obrigatoriamente opção de digitalização pelo vidro (ADF) e também via alimentador automático.

Conectividade:

- USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®8, Ethernet 10/100

Características da digitalização

- O driver de Digitalização deve conter tecnologia: TWAIN, entre outras.
- Resolução de Digitalização (dpi): 300 dpi x 600 dpi ou superior.
- Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG

Capacidade de papel:

- Capacidade da Bandeja de Papel: 100 folhas ou superior
- Bandeja do alimentador automático de folha: 30 folhas ou superior.
- Fonte de Alimentação
- Voltagem: AC 127V 60Hz, deverá o CABO DE ENERGIA ser genuíno da impressora no padrão BRASILEIRO, Seguindo as normas do Inmetro, padrão Brasileiro; suportando 10 AMP

Da tela display da impressora

- Tela deverá ser de LCD colorido, 1,4 Polegadas:

Itens inclusos na impressora:

- A impressora deverá vir obrigatoriamente dentro da caixa original, contendo os seguintes itens.
- Suprimento:



- Garrafa de tinta Preta genuíno da fabricante
- Garrafa de tinta Ciano genuíno da fabricante
- Garrafa de tinta Magenta genuíno da fabricante
- Garrafa de tinta Amarela genuíno da fabricante
- Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário; Mídia de instalação CD-Rom.
- Não será aceito adaptações na impressora.
- Cabo de alimentação USB

Cor

- Deverá a impressora ser da cor Cinza e/ou preto.

Item 11 - KIT TECLADO ABNT2 E MOUSE SEM FIO

Das características técnicas do equipamento:

Do Teclado:

- Padrão ABNT2;
- O mesmo deverá ter tecnologia PLUG & PLAY;
- Deverá o teclado ter tecnologia de resistência a derramamentos de líquidos;
- Deverá ser totalmente compatível com Sistema Operacional Windows e Linux
- Deverá o mouse vir com PILHA pré instalada já com carga de energia.
- Deverá possuir interruptor de energia (LIGA/DESLIGA)
- Deverá o teclado ter garantia de no MÍNIMO 2 ANOS de garantia fornecido pelo próprio fabricante do produto. (Deverá constar essa informação no site do fabricante)
- Deverá ter teclado numérico.

Do mouse:

ATENTEM-SE AS MEDIDAS DO MOUSE, É ESTRITAMENTE OBRIGATÓRIO O MESMO ATENDER AS MEDIDAS (CM), Nunca poderão ser menores do que o solicitado:

- Altura de 110mm ou superior, largura 60mm ou superior, profundidade 36mm ou superior.
- Sensor Óptico deverá ter 1.000 DPI ou superior.
- Mouse deverá ter garantia de no mínimo 2 anos (Deverá constar essa informação o site do fabricante do mouse).
- Deverá o mouse vir com PILHA pré instalada já com carga de energia.
- Deverá possuir interruptor de energia (LIGA/DESLIGA)
- Orientação de mão. Deverá ser ambidestro.

Item 12 - LEITORA DE CARTÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

Das características técnicas do equipamento:

- Possui suporte a todos os cartões ISO7816 Classe A, B e C (5V, 3V, 1.8V)
- Possui suporte a todos os parâmetros de cartões ISO7816 TA1 e outros; lê e escreve em todos os cartões ISO 7816-1,2,3,4 e outros
- Possui detecção de curto Circuito
- Deverá ter LED indicando o estado de LEITURA
- Conexão USB



- Cabo USB de 1,5 ou superior
- Deverá ter garantia de no MÍNIMO 1 ANO de garantia fornecido pelo próprio fabricante do produto.
- O cabo USB deverá ser BLINDADO, sendo o material isolante de fora (plástico ser transparente)
- Deverá ser TOTALMENTE compatível com Sistemas operacionais WINDOWS, LINUX.
- O corpo do equipamento deverá ser em plástico transparente.

Item 13 - MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2666MHZ

Das características técnicas do equipamento:

- Quantidade de memória: 8 GB
- Características técnicas de cada pente: Pente de memória DDR4, 2666 MHz ou superior;
- Deverá vir com DISSIPADOR EM METAL nos dois lados da memória RAM instalado de fábrica, não sendo aceito adaptação.
- O módulo de memória RAM não deverá ter iluminação em LED
- A memória RAM deverá suportar a tecnologia XMP
- A memória RAM deverá ter latência de CL15 ou MENOR. Deverá constar essa informação no site do fabricante da Memória, NÃO SERÁ ACEITO MEMÓRIA RAM COM LATENCIA SUPERIOR A CL15.

Item 14 - MEMÓRIA RAM DDR4 16GB 2666MHZ

Das características técnicas do equipamento:

- Quantidade de memória: 16 GB
- Características técnicas de cada pente: Pente de memória DDR4, 2666 MHz ou superior;
- Deverá vir com DISSIPADOR EM METAL nos dois lados da memória RAM instalado de fábrica, não sendo aceito adaptação.
- O módulo de memória RAM não deverá ter iluminação em LED
- A memória RAM deverá suportar a tecnologia XMP
- A memória RAM deverá ter latência de CL15 ou MENOR. Deverá constar essa informação no site do fabricante da Memória, NÃO SERÁ ACEITO MEMÓRIA RAM COM LATENCIA SUPERIOR A CL15.

Item 15 - MONITOR 22 POLEGADAS – FULL HD IPS

Das características técnicas do equipamento:

- Da tela do Equipamento (Monitor):
- Com tamanho de tela de 22 polegadas (área visível);
- Com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (16:9);
- Cor do monitor: Preto.
- Tecnologia: Led
- Monitor deverá ter ajustes de inclinação
- Monitor deverá ter ajustes de ALTURA (Podendo subir ou baixar a altura da tela, esse recurso deverá vir originalmente na tela, não sendo aceito adaptações)
- Tempo de resposta do monitor obrigatoriamente (5 ms ou menor)
- Contraste 6.000:1 ou superior.



- Brilho 250cd/m² ou superior
- Conexão VGA (D-SUB) e (HDMI)
- Tipo de painel/tela deverá ser obrigatoriamente: IPS
- Bivolt automático
- O monitor deve ter obrigatoriamente menu (Software embarcado) que possibilite mudanças como contraste, brilho, nitidez.
- Padrão VESA (Possibilitando montagem na parede)
- Base removível
- Garantia de 1 ano
- Deverá vir em sua caixa original com todos os acessórios (Manuais, mídias)
- Conector de energia no padrão Brasileiro 3 Pinos.

Item 16 - MOUSE SEM FIO USB

Das características técnicas do equipamento:

Do mouse:

ATENTEM-SE AS MEDIDAS DO MOUSE, É ESTRITAMENTE OBRIGATÓRIO O MESMO ATENDER AS MEDIDAS (CM), Nunca poderão ser menores do que o solicitado:

- Altura de 110mm ou superior, largura 60mm ou superior, profundidade 36mm ou superior.
- Sensor Óptico deverá ter 1.000 DPI ou superior.
- Mouse deverá ter garantia de no mínimo 2 anos (Deverá constar essa informação o site do fabricante do mouse).
- Deverá o mouse vir com PILHA pré instalada já com carga de energia.
- Deverá possuir interruptor de energia (LIGA/DESLIGA)
- Orientação de mão. Deverá ser ambidestro.

Item 17 - MOUSE OPTICO USB 2.0

Das características técnicas do equipamento:

Do mouse:

ATENTEM-SE AS MEDIDAS DO MOUSE, É ESTRITAMENTE OBRIGATÓRIO O MESMO ATENDER AS MEDIDAS (CM), Nunca poderão ser menores do que o solicitado:

- MOUSE USB 2.0; com cabo de 180cm ou superior. Altura de 110mm ou superior, largura 60mm ou superior, profundidade 36mm ou superior.
- Sensor Óptico deverá ter 1.000 DPI ou superior.
- Mouse deverá ter garantia de no mínimo 2 anos.

Item 18 - NOBREAK 1400VA SENOIDAL PURO TRIVOLT

Das características técnicas do equipamento:

- No-break deve ser obrigatoriamente nessa especificação ou superior:
- NOBREAK 1400VA SENOIDAL PURO TRIVOLT
- Nobreak trivolt, com onda SENOIDAL PURA.
- Tomada tripolar
- Deverá o Nobreak ter ajuste de voltagem tripolar automaticamente.
- Com painel demonstrativo de voltagem de energia.



- Nobreak também precisa ter tomada interna traseira para ligar BATERIAS EXTERNAS.
- Potência 1400VA ou SUPERIOR (Não poderá ser inferior a 1400VA)
- Deverá ter obrigatoriamente ventilador interno para refrigeração.
- Cor predominante; preto
- Deverá o Nobreak ter 2 baterias internas de 12Volts a 7 Amp cada.
- Deverá o Nobreak vir em sua embalagem original com todos os acessórios inclusos, bem como manuais, baterias, etc.
- Deverá o Nobreak ter garantia de 1 ANO.
- Deverá ter 10 tomadas traseiras padrão tripolar (3 pinos)

Item 19 - NOBREAK 1600VA SENOIDAL PURO TRIVOLT

Das características técnicas do equipamento:

- No-break deve ser obrigatoriamente nessa especificação ou superior:
- NOBREAK 1600VA SENOIDAL PURO TRIVOLT
- Nobreak trivolt, com onda SENOIDAL PURA.
- Tomada tripolar
- Deverá o Nobreak ter ajuste de voltagem tripolar automaticamente.
- Com painel demonstrativo de voltagem de energia.
- Nobreak também precisa ter tomada interna traseira para ligar BATERIAS EXTERNAS.
- Potência 1600VA ou SUPERIOR (Não poderá ser inferior a 1600VA)
- Deverá ter obrigatoriamente ventilador interno para refrigeração.
- Cor predominante; preto
- Deverá o Nobreak ter 2 baterias internas de 12Volts a 7 Amp cada.
- Deverá o Nobreak vir em sua embalagem original com todos os acessórios inclusos, bem como manuais, baterias, etc.
- Deverá o Nobreak ter garantia de 1 ANO.
- Deverá ter 10 tomadas traseiras padrão tripolar (3 pinos)

Item 20 - NOTEBOOK FULL HD 15.6 POLEGADAS

Das características técnicas do equipamento:

Do controlador de Vídeo:

- Com controlador de vídeo obrigatoriamente integrado à placa mãe (compartilhando memória de vídeo com a memória principal);
- Tamanho da memória de vídeo: no mínimo de 256 MB (dedicada ou compartilhada com a memória do sistema);

Das portas de comunicação para rede:

- Mínimo de 1 (uma) Interface de rede 10/100/1000 BASE-T – RJ 45;
- WIFI (Wireless 2.4GHZ e 5GHZ)
- Bluetooth 5.0

Da Câmera integrada:

- Deverá a Webcam ter alta definição integrada de 1280 X 720

Das portas de comunicação:

- No mínimo 1 (Uma) portas tipo USB 3.0 ou superiores;
- No mínimo 2 (Duas) portas tipo USB 2.0;

Vídeo externo:



- Porta HDMI;
- 1 tomada de áudio universal

Da Bateria:

- A bateria principal deverá ter no mínimo 3 células e 42Whr

Características técnicas do processador:

- Com frequência base mínima de 1.2 GHz (modo não turbo); 3.6 GHZ (Modo turbo) 6MB Cache ou superior.
- Com, no mínimo, (8) Oito núcleos de processamento;
- Não será permitido processador com a fabricação descontinuada.
- Deverá ter obrigatoriamente controlador de vídeo dedicado no processador.

Da memória RAM:

- Quantidade de memória: 8 GB ou superior;
- Características técnicas de cada pente: Pente de memória DDR4, 2400 MHz ou superior;

Características técnicas do dispositivo de armazenamento:

Quantidade de Unidade Sólido de Armazenamento: 1 (um)

- Capacidade de armazenamento mínimo: 480GB ou superior,
- Tipo: SSD ou NVME M.2 (Solid State Drive), (0 horas de uso);
- Tecnologia 3D NAND
- Velocidade de leitura de no mínimo 540MB/s e gravação 500MB/s
- Interface: SATA III ou SATA Express ou mSATA ou M.2 ou NVMe;

Do sistema de áudio:

- Deverá o notebook ter sistema de áudio embutido de 2W ou superior.

Do Teclado:

- Padrão Brasileiro ABNT ou ABNT2;
- Teclado numérico

Cor do Notebook:

- Cor predominante: Preto.

Da fonte de alimentação do equipamento:

- Deverá a fonte ser original do equipamento com tomada novo padrão brasileiro (TRIPOLAR)

Da tela do Equipamento (Monitor):

- Com tamanho de tela de 15.6 polegadas (área visível);
- Com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels ou superior
- Tecnologia: Led
- A fim de garantir a utilização do equipamento nos mais diversos ambientes, sejam com iluminação artificial (laboratórios) ou iluminação natural (luz solar), sem que se cause incômodo à visibilidade do usuário, por reflexo da fonte de luz, deverá a tela ser antirreflexo e/ou anti-escurecimento.

Do Sistema Operacional:

- Deverá o notebook estar acompanhado de sistema operacional Original Windows 10 64 bits, em português do Brasil, licenciado (instalado com a etiqueta da licença original colada no gabinete, e com a chave de licença devidamente descrita na NFE);



- Deverá o notebook estar acompanhado de mídia (Drivers) dos componentes, como placa mãe, etc.
- Deverá o Notebook estar com TODOS OS ADESIVOS disponibilizados pelo fabricante dos hardwares que foram montados colados no gabinete.

Bolsa para o Notebook:

- Deverá o notebook estar acompanhado de uma BOLSA para notebook que sirva perfeitamente nele, com divisões para guardar o carregador separadamente do Notebook. Cor da Bolsa deverá ser predominantemente preta.
- Bolsa deverá ter 3 Partições ou mais.

Dos drivers e manuais para o computador:

- O microcomputador proposto pelo licitante deverá estar acompanhado dos manuais e mídia com todos os drivers necessários.

Item 21 - UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO NVME M.2 - 1.000GB

Das características técnicas do equipamento:

Quantidade de Unidade Sólido de Armazenamento (NVME M.2): 1 (um)

Características técnicas do dispositivo de armazenamento:

- Capacidade de armazenamento mínimo: 1.000GB,
- Tipo: SSD (Solid State Drive), (0 horas de uso);
- Tecnologia 3D V.NAND
- Velocidade de leitura de no mínimo 7.000MB/s e gravação 5.000MB/s ou superior
- Interface: NVME M.2
- Deverá o NVME suportar no mínimo 600TBW
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 3 Anos ou superior. (Essa garantia deverá estar constando no site do fabricante)

Item 22 - UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO NVME M.2 - 500GB

Das características técnicas do equipamento:

Quantidade de Unidade Sólido de Armazenamento (NVME M.2): 1 (um)

Características técnicas do dispositivo de armazenamento:

- Capacidade de armazenamento mínimo: 500GB,
- Tipo: SSD (Solid State Drive), (0 horas de uso);
- Tecnologia 3D V.NAND
- Velocidade de leitura de no mínimo 3.500MB/s e gravação 3.200MB/s ou superior
- Interface: NVME M.2
- Deverá o NVME suportar no mínimo 300TBW
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 3 Anos ou superior. (Essa garantia deverá estar constando no site do fabricante)



Item 23 - PENDRIVE 32GB - USB 3.0

Das características técnicas do equipamento:

Características técnicas do dispositivo de armazenamento:

- Capacidade de armazenamento mínimo: 32GB
- Conexão USB 3.0
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Deverá o conector USB do PenDrive em material metálico.
- Deverá o PenDrive ter capa protetora para a conexão USB do mesmo.
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior. (Essa garantia deverá estar constando no site do fabricante)

Item 24 - PENDRIVE 64GB - USB 3.0

Das características técnicas do equipamento:

Características técnicas do dispositivo de armazenamento:

- Capacidade de armazenamento mínimo: 64GB
- Conexão USB 3.0
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Deverá o conector USB do PenDrive em material metálico.
- Deverá o PenDrive ter capa protetora para a conexão USB do mesmo.
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior. (Essa garantia deverá estar constando no site do fabricante)

Item 25 - PENDRIVE 128GB - USB 3.0

Das características técnicas do equipamento:

Características técnicas do dispositivo de armazenamento:

- Capacidade de armazenamento mínimo: 128GB
- Conexão USB 3.0
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Deverá o conector USB do PenDrive em material metálico.
- Deverá o PenDrive ter capa protetora para a conexão USB do mesmo.
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior. (Essa garantia deverá estar constando no site do fabricante)

Item 26 - PENDRIVE 256GB - USB 3.0

Das características técnicas do equipamento:

Características técnicas do dispositivo de armazenamento:

- Capacidade de armazenamento mínimo: 256GB
- Conexão USB 3.0
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.



- Deverá o conector USB do PenDrive em material metálico.
- Deverá o PenDrive ter capa protetora para a conexão USB do mesmo.
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior. (Essa garantia deverá estar constando no site do fabricante)

Item 27 - RACK DE REDE 12U

Das características técnicas do equipamento:

******* 1 UNIDADE DO Rack de 12U**

O RACK DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE vir com MANUAL TECNICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM disponibilizado pelo fabricante.

- Cor: A cor predominante do Rack deverá ser PRETO.
- Deverá o Rack ter 12u (12 Partições possibilitando parafusar os dispositivos)
- Deverá o Rack ser próprio para parafusar em PAREDE, tenso as furações.
- Deverá obrigatoriamente o RACK ter frente de transparente, para que possa ser visto os componentes dentro RACK mesmo estando fechado.
- Deverá ter FECHADURA frontal com 2 chaves originais do fabricante.
- O Rack deverá suportar instalações como SWITCHES, Sistemas de CFTV.
- O Rack deverá ter parafusos padronizados para fácil instalação e montagem.
- Deverá o Rack ser do tipo MONTAGEM E DESMONTAVEL
- Tamanho do RACK:
- Deverá o mesmo ter PROFUNDIDADE de 570mm ou superior,
- Deverá ter Aberturas para instalação de sistema de ventilação no teto do RACK.
- A estrutura do Rack deverá ter ponto de aterramento para que o técnico no futuro possa instalar sistema de aterramento no mesmo.
- As laterais deverão ter furos do tipo (Venezianas) para circulação de ar. As mesmas deverão possibilitar serem desmontadas e montadas no rack.
- O rack deverá ser obrigatoriamente compatível com a NORMAS IEC 60297-3-100;
- O mesmo deverá atender ao padrão de 19 Polegadas

Dimensões Externas.

- Deverá o mesmo ter no mínimo 549 mm de largura
- Deverá o mesmo ter no mínimo 599 mm de altura
- Deverá o mesmo ter no mínimo 570 mm de profundidade

Espessura do material.

- Deverá o Rack ser construído de AÇO de qualidade, de 0,9mm ou superior.
- Deverá o mesmo estar pintado de PRETO e com PINTURA Eletrostática Epóxi Pó.

******* 100 unidades Parafusos, 100 unidades Arruelas M5 e 100 unidades de Porcas para fixação dos Dispositivos no Rack**

- Deverá esses parafusos e arruelas e porcas ser de AÇO e ser TOTALMENTE COMPATIVELIS para aplicação em RACK.
- O padrão da Porca da Gaiola deverá ser parafuso M5 para RACK
- O padrão do parafuso da cabeça deverá ser M5 do tipo Philips para RACK
- A Arruela deverá ser LISA de 1mm para RACK



******* 1 unidade Kit ventilação para o Rack com 2 ventiladores embutidos no kit.**

- Estrutura do conjunto deverá ser compatível com diversos tipos de Rack no padrão 19U,
- Deverá esse Produto ter um painel frontal que será parafusado no RACK ocupando 1U. Sendo no padrão 19 Polegadas.
- Deverá ter na tampa frontal um dispositivo de acionamento dos ventiladores, uma chave ON/OFF.
- Deverá esse conjunto ter um CABO DE ENERGIA embutido dentro dele de no mínimo 2MT de comprimento.
- Deverá os ventiladores ter a tecnologia de funcionar com a voltagem Bivolt, 127/220Volts.
- Rotação dos ventiladores deverá ser SUPERIOR A 2.500 RPM
- Ventiladores deverão ser em material PLÁSTICO.
- A tampa frontal deverá ser em METAL pintada de PRETO com pintura Eletrostática Epóxi Pó
- Os ventiladores deverão ter 120 mm
- Deverá ter as furações necessárias para fixar no RACK, no mínimo 4 furos.

******* 4 unidades FRENTE FALSA PARA RACK 1U**

- Deverá essa frente falsa ser fabricada em AÇO.
- Deverá ter o acabamento em pintura eletrostática Epóxi.
- Deverá seguir o padrão do RACK 19 Polegadas.
- Deverá ter as furações necessárias para fixar no RACK, no mínimo 4 furos.

******* 3 unidades ORGANIZADOR DE CABOS 1U 80MM (CALHA PARA CABOS)**

- Deverá essa frente falsa ser fabricada em AÇO.
- Deverá ter o acabamento em pintura eletrostática Epóxi.
- Deverá seguir o padrão do RACK 19 Polegadas.
- Deverá ter as furações necessárias para fixar no RACK, no mínimo 4 furos.
- Deverá ter no mínimo 6 FUIROS superiores e 6 FUIROS inferiores para passar os cabos.

******* 3 unidades BANDEJA FIXA 1U de 400MM de profundidade**

- Deverá essa frente falsa ser fabricada em AÇO com no mínimo 0,9mm de espessura.
- Deverá ter o acabamento em pintura eletrostática Epóxi
- Deverá seguir o padrão do RACK 19 Polegadas
- Deverá ter as furações necessárias para fixar no RACK, no mínimo 4 furos na frente. E 4 furos atrás da bandeja. OBSERVAÇÃO. Note que essa bandeja deverá ter furação para fixação frontal e traseira no RACK

******* 1 unidade FILTRO DE LINHA (PROTETOR ELETRÔNICO) para RACK DE 12 TOMADAS**

- Deverá o filtro de linha vir tecnologia para curtos de tensão,
- Deverá ter acabamento em pintura eletrostática Epóxi
- Deverá seguir o padrão do RACK 19 Polegadas
- Vir com chave REARMÁVEL de 10Amperes.
- Ser bivolt automático.
- Deverá ter CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 1 METRO
- Deverá as tomadas todas serem no PADRÃO BRASILEIRO TRIPOLAR.
- Deverá o cabo de energia ter 3 fios internos.



******* 10 unidades ROLO FITA ORGANIZADOR DE CABOS DE VELCRO DE 3MT CADA**

- Deverá a fita ser dupla face e que tenha a tecnologia em velcro
- Deverá ter 2CM de largura e 3MT de comprimento.
- Deverá ser na cor PRETA

******* 1000 unidades ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DE CABO DE REDE**

- Deverá as anilhas serem feitas de material PVC
- Deverá as anilhas ter números que compõe do 0,1,2,3,4,5,6,7,8,9 separadamente.
- Deverão no kit ter 100 anilhas com número 0; 100 anilhas com número 1; anilhas com número 2; 100 anilhas com número 3; 100 anilhas com número 4; 100 anilhas com número 5; 100 anilhas com número 6; 100 anilhas com número 7; 100 anilhas com número 8; 100 anilhas com número 9;
- Anilhas deverão ser de encaixes, ou seja, deverão ter um corte para que possa ser encaixada no cabo de rede.
- Deverá ser totalmente compatível com CABO DE REDE AWG CAT5.E

******* 500 unidades CONECTOR RJ45 CAT5E**

- Deverá Ser compatível com cabo SOLIDO 24AWG
- Deverá o conector ser da categoria CAT5E para cabo de rede UTP
- Deverá ter TRANSPARENTE
- Material do contato elétrico deverá ser ESTRITAMENTE de 8 vias em cobre com 3µin de ouro e 100µin de níquel E/OU SUPERIOR (ATENÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO CONECTOR COM QUALIDADE INFERIOR)

Item 28 - ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND – GIGABIT 5 PORTAS 10/100/1000

Das características técnicas do equipamento:

ROTEADOR GIGABIT 5 PORTAS 10/100/1000 – 4 ANTENAS

- Deverá ter 5 PORTAS com tecnologia GIGABIT, 1× Porta WAN Gigabit, 4× Portas LAN Gigabit
- Deverá ter garantia de no MÍNIMO 1 ANO fornecido pelo próprio fabricante do produto.
- Deverá vir com CABO DE ENERGIA TRIPOLAR (PADRÃO BRASILEIRO) sem qualquer tipo de adaptação. Deverá ser BIVOLT AUTOMATICO
- Deverá obrigatoriamente ter Luzes indicativas fazendo referência a indicação do seu uso.
- Deverá suportar protocolos IPV4 e IPV6
- Deverá ter 4 ANTENAS
- Deverá suportar tecnologia DUAL BAND, 2.4Ghz e 5Ghz. Sendo que ele deverá suportar velocidade de no mínimo 2.400Mbps em 5 Ghz, e deverá suportar velocidade de no mínimo 570Mbps em 2.4 Ghz
- Deverá suportar os modos de operação Modo Roteador, Modo Access Point
- Deverá ter níveis de segurança como: Firewall SPI, Controle de acesso, Ligação IP e MAC, Gateway de camada de aplicativo, Segurança HomeShield, Proteção de IoT em tempo real, bloqueador de sites maliciosos, Sistema de



- Prevenção de Intrusão, Prevenção de ataques DDos, IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP, L2TP
- Deverá ter tecnologia de: Encaminhamento de porta. Acionamento de porta. DMZ, UPnP
 - Deverá suportar uma rede wireless para convidados, sendo uma de 5GHZ e outra 2.4Ghz
 - Deverá suportar VPN: OpenVPN, PPTP VPN
 - Deverá suportar níveis de criptografia como: WPA, WPA2, WPA3.
 - Deverá o roteador ter processador integrado de no mínimo DUAL CORE (2 NUCLEOS),
 - Deverá ter botões como: Botão Wi-Fi/WPS, Botão Liga/Desliga, Botão Reset.
 - Deverá o produto ter certificação FCC, CE, RoHS
 - O Roteador deverá obrigatoriamente ter luzes de indicação de uso, bem como luzes de Wifi, internet, LAN (Cabo conectado), Ligado.
 - O ROTEADOR DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SUPORTAR A TECNOLOGIA DE WI-FI 6. (802.11 ax)
 - O Roteador deverá ser da cor PRETO.
 - Deverá o produto vir o produto ROTEADOR, Adaptador de energia BIVOLT, 1 CABO DE ETHERNET RJ45, Manual de instalação com idioma em PORTUGUES – BRASIL. Não será aceito adaptações no produto.

Item 29 - UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO SSD - 1.000GB

Das características técnicas do equipamento:

- **Quantidade de Unidade Sólido de Armazenamento (SSD): 1 (um)**

Características técnicas do dispositivo de armazenamento:

-
- Capacidade de armazenamento mínimo: 1.000GB,
- Tipo: SSD (Solid State Drive), (0 horas de uso);
- Tecnologia 3D NAND
- Velocidade de leitura de no mínimo 550MB/s e gravação 520MB/s
- Interface: SATA III
- Deverá ter Obrigatoriamente Memória CACHE de 512 MB DDR4 SDRAM ou superior
- Deverá o SSD ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 3 Anos ou superior. (Essa garantia deverá estar constando no site do fabricante)

Item 30 - UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO SSD - 500GB

Das características técnicas do equipamento:

- **Quantidade de Unidade Sólido de Armazenamento (SSD): 1 (um)**

Características técnicas do dispositivo de armazenamento:

-
- Capacidade de armazenamento mínimo: 500GB,
- Tipo: SSD (Solid State Drive), (0 horas de uso);
- Tecnologia 3D NAND
- Velocidade de leitura de no mínimo 540MB/s e gravação 500MB/s



- Interface: SATA III
- Deverá ter Obrigatoriamente Memória CACHE de 512 MB DDR4 SDRAM ou superior
- Deverá o SSD ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 3 Anos ou superior. (Essa garantia deverá estar constando no site do fabricante)

Item 31 - UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO SSD - 240GB

Das características técnicas do equipamento:

- **Quantidade de Unidade Sólido de Armazenamento (SSD): 1 (um)**

Características técnicas do dispositivo de armazenamento:

- Capacidade de armazenamento mínimo: 240GB,
- Tipo: SSD (Solid State Drive), (0 horas de uso);
- Tecnologia 3D NAND
- Velocidade de leitura de no mínimo 540MB/s e gravação 500MB/s
- Interface: SATA III
- Deverá o SSD ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 3 Anos ou superior. (Essa garantia deverá estar constando no site do fabricante)

Item 32 - SUPORTE DE MONITOR EM MDF COM GAVETAS

Das características técnicas do equipamento:

Suporte para monitor

- O suporte deverá ser confeccionado em material MDF
- A cor deverá ser PRETO
- O Suporte deverá ter 2 (duas) gavetas internas
- Largura do suporte (39 cm ou superior); comprimento (26 cm ou superior); altura (12 cm ou superior)

Item 33 - SWITCH DE REDE 16 PORTAS 10/100/1000

Das características técnicas do equipamento:

- Deverá ter 16 portas de 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, suportando a tecnologia de MDI-MDIX
- Deverá ser Plug and Play.
- Deverá suportar tecnologia FULL DUPLEX e HALF DUPLEX.
- Deverá ser BIVOLT AUTOMATICO
- Deverá ter garantia de no MÍNIMO 1 ANO fornecido pelo próprio fabricante do produto.
- Deverá o CORPO DO SWITCH ser em material METÁLICO.
- Deverá vir com CABO DE ENERGIA TRIPOLAR (PADRÃO BRASILEIRO) sem qualquer tipo de adaptação.
- Deverá o SWITCH vir com suporte para instalar em RACK. Com furação e adaptador original junto na embalagem para instalar no rack.
- Deverá vir com “Pés” de borracha



- Deverá obrigatoriamente ter Luzes indicativas fazendo referência a cada porta do switch, indicando o seu uso.
-

Item 34 - SWITCH DE REDE 24 PORTAS 10/100/1000

Das características técnicas do equipamento:

- Deverá ter 24 portas de 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, suportando a tecnologia de MDI-MDIX
- Deverá ser Plug and Play.
- Deverá suportar tecnologia FULL DUPLEX e HALF DUPLEX.
- Deverá ser BIVOLT AUTOMATICO
- Deverá ter garantia de no MÍNIMO 1 ANO fornecido pelo próprio fabricante do produto.
- Deverá o CORPO DO SWITCH ser em material METÁLICO.
- Deverá vir com CABO DE ENERGIA TRIPOLAR (PADRÃO BRASILEIRO) sem qualquer tipo de adaptação.
- Deverá o SWITCH vir com suporte para instalar em RACK. Com furação e adaptador original junto na embalagem para instalar no rack.
- Deverá vir com "Pés" de borracha
- Deverá obrigatoriamente ter Luzes indicativas fazendo referência a cada porta do switch, indicando o seu uso.

Item 35 - SWITCH DE REDE 48 PORTAS 10/100/1000

Das características técnicas do equipamento:

- Deverá ter 48 portas de 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, suportando a tecnologia de MDI-MDIX
- Deverá ser Plug and Play.
- Deverá suportar tecnologia FULL DUPLEX e HALF DUPLEX.
- Deverá ser BIVOLT AUTOMATICO
- Deverá ter garantia de no MÍNIMO 1 ANO fornecido pelo próprio fabricante do produto.
- Deverá o CORPO DO SWITCH ser em material METÁLICO.
- Deverá vir com CABO DE ENERGIA TRIPOLAR (PADRÃO BRASILEIRO) sem qualquer tipo de adaptação.
- Deverá o SWITCH vir com suporte para instalar em RACK. Com furação e adaptador original junto na embalagem para instalar no rack.
- Deverá vir com "Pés" de borracha
- Deverá obrigatoriamente ter Luzes indicativas fazendo referência a cada porta do switch, indicando o seu uso.
-

Item 36 - TECLADO SEM FIO - ABNT2

Das características técnicas do equipamento:

- Padrão ABNT2;
- O mesmo deverá ter tecnologia PLUG & PLAY;
- Deverá o teclado ter tecnologia de resistência a derramamentos de líquidos;
- Deverá ser totalmente compatível com Sistema Operacional Windows e Linux
- Deverá o mouse vir com PILHA pré instalada já com carga de energia.
- Deverá possuir interruptor de energia (LIGA/DESLIGA)



- Deverá o teclado ter garantia de no MÍNIMO 2 ANOS de garantia fornecido pelo próprio fabricante do produto. (Deverá constar essa informação no site do fabricante)
- Deverá ter teclado numérico.

Item 37 - TECLADO DE COMPUTADOR C/ FIO USB 2.0 ABNT2

Das características técnicas do equipamento:

- Padrão ABNT2; USB 2.0 com cabo de 180cm ou superior;
- O mesmo deverá ter tecnologia PLUG & PLAY;
- Deverá o teclado ter tecnologia de resistência a derramamentos de líquidos;
- Deverá ser totalmente compatível com Sistema Operacional Windows e Linux
- Deverá o teclado ter garantia de no MÍNIMO 2 ANOS de garantia fornecido pelo próprio fabricante do produto.
- Deverá ter teclado numérico.

Item 38 - WEBCAM USB – FULL HD 1080P

Das características técnicas do equipamento:

- USB 2.0 com cabo de 150cm ou superior;
- O mesmo deverá ter tecnologia PLUG & PLAY;
- Deverá ser totalmente compatível com Sistema Operacional Windows e Linux
- Resolução: 1080p 30fps ou superior
- Deverá ter tecnologia de zoom de no mínimo 3 vezes
- Microfone deverá vir integrado
- Campo de visão diagonal: 90° ou superior
- Deverá vir com clique ou suporte que se ajusta a monitores de laptop ou LCD
- Deverá ter garantia de no MÍNIMO 2 ANOS de garantia fornecido pelo próprio fabricante do produto.

Item 39 - WEBCAM USB - HD 720P

Das características técnicas do equipamento:

- USB 2.0 com cabo de 150cm ou superior;
- O mesmo deverá ter tecnologia PLUG & PLAY;
- Deverá ser totalmente compatível com Sistema Operacional Windows e Linux
- Resolução: 720p 30fps ou superior
- Megapixels da câmera: 0.9 ou superior
- Tipo de foco: foco fixo
- Microfone deverá vir integrado
- Campo de visão (CDV) diagonal: 55° ou superior
- Deverá vir com clique ou suporte que se ajusta a monitores de laptop ou LCD
- Deverá ter garantia de no MÍNIMO 2 ANOS de garantia fornecido pelo próprio fabricante do produto.



Item 40 - CABO DISPLAY PORT 80 Gbps – 16K 2.1 - 2 METROS

Das características técnicas do equipamento:

Características técnicas do dispositivo de armazenamento:

- Cabo deverá ser obrigatoriamente display Port do tipo 2.1 suportando 80 Gbps ou superior. Nunca inferior a essa especificação.
- Ambas as extremidades do cabo deverão ser do tipo DISPLAY PORT 2.1
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Este cabo Display Port 2.1 deverá suportar uma largura de banda de 80Gbps
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Cabo DisplayPort 2.1 deverá suportar resolução de 16K @ 60Hz com DSC, 10K @ 60Hz, 8K @ 120Hz/60Hz, 4K @ 144Hz, 2K @ 240Hz, Full HD 360Hz.
- Saída de vídeo de tela única de 10K @ 60Hz (DSC) e tela dupla 5K @ 60Hz, exibição de três telas para 4K @ 60Hz.
- Suportar imagem em 3D
- Os conectores do cabo deverão ser banhados a ouro, para melhor condutividade elétrica.
- O cabo deverá seguir o padrão de fabricação dos fios em COBRE de 28 AWG
- Comprimento do Cabo **2 Metros**
- Cor predominante, preto.
- Não serão aceitas adaptações

Item 41 - CABO DISPLAY PORT 80 Gbps – 16K 2.1 - 5 METROS

Das características técnicas do equipamento:

Características técnicas do dispositivo de armazenamento:

- Cabo deverá ser obrigatoriamente display Port do tipo 2.1 suportando 80 Gbps ou superior. Nunca inferior a essa especificação.
- Ambas as extremidades do cabo deverão ser do tipo DISPLAY PORT 2.1
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Este cabo Display Port 2.1 deverá suportar uma largura de banda de 80Gbps
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Cabo DisplayPort 2.1 deverá suportar resolução de 16K @ 60Hz com DSC, 10K @ 60Hz, 8K @ 120Hz/60Hz, 4K @ 144Hz, 2K @ 240Hz, Full HD 360Hz.
- Saída de vídeo de tela única de 10K @ 60Hz (DSC) e tela dupla 5K @ 60Hz, exibição de três telas para 4K @ 60Hz.
- Suportar imagem em 3D
- Os conectores do cabo deverão ser banhados a ouro, para melhor condutividade elétrica.
- O cabo deverá seguir o padrão de fabricação dos fios em COBRE de 28 AWG
- Comprimento do Cabo **5 Metros**
- Cor predominante, preto.
- Não serão aceitas adaptações



Item 42 - CABO DISPLAY PORT 80 Gbps – 16K 2.1 - 10 METROS

Das características técnicas do equipamento:

Características técnicas do dispositivo de armazenamento:

- Cabo deverá ser obrigatoriamente display Port do tipo 2.1 suportando 80 Gbps ou superior. Nunca inferior a essa especificação.
- Ambas as extremidades do cabo deverão ser do tipo DISPLAY PORT 2.1
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Este cabo Display Port 2.1 deverá suportar uma largura de banda de 80Gbps
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Cabo DisplayPort 2.1 deverá suportar resolução de 16K @ 60Hz com DSC, 10K @ 60Hz, 8K @ 120Hz/60Hz, 4K @ 144Hz, 2K @ 240Hz, Full HD 360Hz.
- Saída de vídeo de tela única de 10K @ 60Hz (DSC) e tela dupla 5K @ 60Hz, exibição de três telas para 4K @ 60Hz.
- Suportar imagem em 3D
- Os conectores do cabo deverão ser banhados a ouro, para melhor condutividade elétrica.
- O cabo deverá seguir o padrão de fabricação dos fios em COBRE de 28 AWG
- Comprimento do Cabo **10 Metros**
- Cor predominante, preto.
- Não serão aceitas adaptações

Item 43 - CABO DISPLAY PORT 80 Gbps – 16K 2.1 - 20 METROS

Das características técnicas do equipamento:

Características técnicas do dispositivo de armazenamento:

- Cabo deverá ser obrigatoriamente display Port do tipo 2.1 suportando 80 Gbps ou superior. Nunca inferior a essa especificação.
- Ambas as extremidades do cabo deverão ser do tipo DISPLAY PORT 2.1
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Este cabo Display Port 2.1 deverá suportar uma largura de banda de 80Gbps
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Cabo DisplayPort 2.1 deverá suportar resolução de 16K @ 60Hz com DSC, 10K @ 60Hz, 8K @ 120Hz/60Hz, 4K @ 144Hz, 2K @ 240Hz, Full HD 360Hz.
- Saída de vídeo de tela única de 10K @ 60Hz (DSC) e tela dupla 5K @ 60Hz, exibição de três telas para 4K @ 60Hz.
- Suportar imagem em 3D
- Os conectores do cabo deverão ser banhados a ouro, para melhor condutividade elétrica.
- O cabo deverá seguir o padrão de fabricação dos fios em COBRE de 28 AWG
- Comprimento do Cabo **20 Metros**
- Cor predominante, preto.
- Não serão aceitas adaptações



Item 44 - CABO HDMI 2.0 DE 1.8 METROS

Das características técnicas do equipamento:

- Cabo deverá ser obrigatoriamente HDMI do tipo 2.0 ou superior. Nunca inferior a essa especificação.
- Ambas as extremidades do cabo deverão ser do tipo HDMI
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Este cabo deverá suportar imagens em 4K (3.840 x 2.160 pixels), suporte a 1080p em 3D, suporte a HEC e ARC introduzidos
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Taxa de quadros de 30 fps ou superior
- Deverá suportar canal de áudio: 8 canais de áudio a 192 kHz
- Largura de Banda ou superior: 10,2 Gb/s
- Os conectores do cabo deverão ser banhados a ouro, para melhor condutividade elétrica.
- O cabo deverá seguir o padrão de fabricação dos fios em COBRE de 28 AWG
- Comprimento do Cabo **1.8 Metros**
- O cabo deverá ser rígido de ponta a ponta (Pontas retas), ou seja, NÃO será aceito cabo HDMI com pontas articuláveis, pontas de 90 graus.
- Material isolante do cabo deverá ser em PVC.
- A Bitola do cabo deverá ser de no mínimo 6MM (atente-se a essa espessura)
- Cor predominante, preto.
- Não serão aceitas adaptações

Item 45 - CABO HDMI 2.0 DE 5 METROS

Das características técnicas do equipamento:

- Cabo deverá ser obrigatoriamente HDMI do tipo 2.0 ou superior. Nunca inferior a essa especificação.
- Ambas as extremidades do cabo deverão ser do tipo HDMI
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Este cabo deverá suportar imagens em 4K (3.840 x 2.160 pixels), suporte a 1080p em 3D, suporte a HEC e ARC introduzidos
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Taxa de quadros de 30 fps ou superior
- Deverá suportar canal de áudio: 8 canais de áudio a 192 kHz
- Largura de Banda ou superior: 10,2 Gb/s
- Os conectores do cabo deverão ser banhados a ouro, para melhor condutividade elétrica.
- O cabo deverá seguir o padrão de fabricação dos fios em COBRE de 28 AWG
- Comprimento do Cabo **5 Metros**
- O cabo deverá ser rígido de ponta a ponta (Pontas retas), ou seja, NÃO será aceito cabo HDMI com pontas articuláveis, pontas de 90 graus.
- Material isolante do cabo deverá ser em PVC.
- A Bitola do cabo deverá ser de no mínimo 6MM (atente-se a essa espessura)
- Cor predominante, preto.
- Não serão aceitas adaptações



Item 46 - CABO HDMI 2.0 DE 10 METROS

Das características técnicas do equipamento:

- Cabo deverá ser obrigatoriamente HDMI do tipo 2.0 ou superior. Nunca inferior a essa especificação.
- Ambas as extremidades do cabo deverão ser do tipo HDMI
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Este cabo deverá suportar imagens em 4K (3.840 x 2.160 pixels), suporte a 1080p em 3D, suporte a HEC e ARC introduzidos
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Taxa de quadros de 30 fps ou superior
- Deverá suportar canal de áudio: 8 canais de áudio a 192 kHz
- Largura de Banda ou superior: 10,2 Gb/s
- Os conectores do cabo deverão ser banhados a ouro, para melhor condutividade elétrica.
- O cabo deverá seguir o padrão de fabricação dos fios em COBRE de 28 AWG
- Comprimento do Cabo **10 Metros**
- O cabo deverá ser rígido de ponta a ponta (Pontas retas), ou seja, NÃO será aceito cabo HDMI com pontas articuláveis, pontas de 90 graus.
- Material isolante do cabo deverá ser em PVC.
- A Bitola do cabo deverá ser de no mínimo 6MM (atente-se a essa espessura)
- Cor predominante, preto.
- Não serão aceitas adaptações

Item 47 - CABO HDMI 2.0 DE 20 METROS

Das características técnicas do equipamento:

- Cabo deverá ser obrigatoriamente HDMI do tipo 2.0 ou superior. Nunca inferior a essa especificação.
- Ambas as extremidades do cabo deverão ser do tipo HDMI
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Este cabo deverá suportar imagens em 4K (3.840 x 2.160 pixels), suporte a 1080p em 3D, suporte a HEC e ARC introduzidos
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Taxa de quadros de 30 fps ou superior
- Deverá suportar canal de áudio: 8 canais de áudio a 192 kHz
- Largura de Banda ou superior: 10,2 Gb/s
- Os conectores do cabo deverão ser banhados a ouro, para melhor condutividade elétrica.
- O cabo deverá seguir o padrão de fabricação dos fios em COBRE de 28 AWG
- Comprimento do Cabo **20 Metros**
- O cabo deverá ser rígido de ponta a ponta (Pontas retas), ou seja, NÃO será aceito cabo HDMI com pontas articuláveis, pontas de 90 graus.
- Material isolante do cabo deverá ser em PVC.
- A Bitola do cabo deverá ser de no mínimo 6MM (atente-se a essa espessura)
- Cor predominante, preto.
- Não serão aceitas adaptações



Item 48 - CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA DO TIPO AM – BM BLINDADO - 2 METROS

Das características técnicas do equipamento:

- CABO USB Do tipo 2.0, sendo uma ponta AM e outra ponta BM, ambas do tipo 2.0
- Conexão USB 2.0
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Deverá o cabo ser BLINDADO, com malhas em metal em volta dos fios para blindagem e proteção contra cabos de interferências eletromagnética
- Deverá OBRIGATORIAMENTE o cabo ser do tipo TRANSPARENTE, ficando visível a blindagem do cabo por dentro.
- Os fios internos deverão ser em material do tipo COBRE.
- O cabo deverá suportar transferência de dados de 480MBps
- O CABO DEVERÁ TER OBRIGATORIAMENTE uma Bitola de no mínimo 4MM, não serão aceitos cabos com Bitola inferior a essa medida.
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Deverá o cabo ter **2 Metros**
- Não serão aceitas adaptações

Item 49 - CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA DO TIPO AM – BM BLINDADO - 5 METROS

Das características técnicas do equipamento:

- CABO USB Do tipo 2.0, sendo uma ponta AM e outra ponta BM, ambas do tipo 2.0
- Conexão USB 2.0
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Deverá o cabo ser BLINDADO, com malhas em metal em volta dos fios para blindagem e proteção contra cabos de interferências eletromagnética
- Deverá OBRIGATORIAMENTE o cabo ser do tipo TRANSPARENTE, ficando visível a blindagem do cabo por dentro.
- Os fios internos deverão ser em material do tipo COBRE.
- O cabo deverá suportar transferência de dados de 480MBps
- O CABO DEVERÁ TER OBRIGATORIAMENTE uma Bitola de no mínimo 4MM, não serão aceitos cabos com Bitola inferior a essa medida.
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Deverá o cabo ter **5 Metros**
- Não serão aceitas adaptações

Item 50 - CABO USB 3.0 EXTENSOR BLINDADO (AM-FM) - 3 METROS

Das características técnicas do equipamento:

- CABO USB do tipo 3.0, sendo uma ponta AM e outra ponta FM, ambas do tipo 3.0
- **Conexão USB 3.0**
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.



- Deverá o cabo ser BLINDADO, com malhas em volta dos fios para blindagem e proteção contra cabos de interferências eletromagnética
- Deverá OBRIGATORIAMENTE o cabo ser do tipo TRANSPARENTE, ficando visível a blindagem do cabo por dentro.
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Deverá o cabo ter **3 Metros**
- Não serão aceitas adaptações

Item 51 - CABO USB 3.0 EXTENSOR BLINDADO (AM-FM) - 5 METROS

Das características técnicas do equipamento:

- CABO USB do tipo 3.0, sendo uma ponta AM e outra ponta FM, ambas do tipo 3.0
- **Conexão USB 3.0**
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Deverá o cabo ser BLINDADO, com malhas em volta dos fios para blindagem e proteção contra cabos de interferências eletromagnética
- Deverá OBRIGATORIAMENTE o cabo ser do tipo TRANSPARENTE, ficando visível a blindagem do cabo por dentro.
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Deverá o cabo ter **5 Metros**
- Não serão aceitas adaptações

Item 52 - CABO USB 2.0 EXTENSOR BLINDADO (AM-FM) - 3 METROS

Das características técnicas do equipamento:

- CABO USB Do tipo 2.0, sendo uma ponta AM e outra ponta FM, ambas do tipo 2.0
- **Conexão USB 2.0**
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Deverá o cabo ser BLINDADO, com malhas em volta dos fios para blindagem e proteção contra cabos de interferências eletromagnética
- Deverá OBRIGATORIAMENTE o cabo ser do tipo TRANSPARENTE, ficando visível a blindagem do cabo por dentro.
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Deverá o cabo ter **3 Metros**
- Não serão aceitas adaptações

Item 53 - CABO USB 2.0 EXTENSOR BLINDADO (AM-FM) - 5 METROS

Das características técnicas do equipamento:

- CABO USB Do tipo 2.0, sendo uma ponta AM e outra ponta FM, ambas do tipo 2.0
- **Conexão USB 2.0**
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.



- Deverá o cabo ser BLINDADO, com malhas em volta dos fios para blindagem e proteção contra cabos de interferências eletromagnética
- Deverá OBRIGATORIAMENTE o cabo ser do tipo TRANSPARENTE, ficando visível a blindagem do cabo por dentro.
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Deverá o cabo ter **5 Metros**
- Não serão aceitas adaptações

Item 54 - CABO VGA 1.8 METROS

Das características técnicas do equipamento:

- Cabo deverá ser obrigatoriamente VGA
- Ambas as extremidades do cabo deverão ser do tipo VGA com as pontas da cor AZUL ou PRETO
- Deverá ser totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux.
- Este cabo deverá suportar imagens em FULL HD, sem interferências, sem "chuviscos" na tela.
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Deverá suportar Resolução: FULL HD 1.920 x 1.080
- Taxa de transmissão 5Gbps ou superior
- O cabo deverá seguir o padrão de fabricação dos fios em COBRE
- Comprimento do Cabo 1.8 Metros
- O cabo deverá ser rígido de ponta a ponta (Pontas retas) , ou seja, NÃO será aceito cabo HDMI com pontas articuláveis, pontas de 90 graus.
- Deverá as pontas do cabo ter 2 parafusos em cada, com encaixe para chave do tipo PHILIPS.
- A Bitola do cabo deverá ser de no mínimo 5MM (atente-se a essa espessura)
- Cor predominante, preto.
- Não serão aceitas adaptações

Item 55 - COOLER FAN DE 120MM

Das características técnicas do equipamento:

- O COOLER FAN deverá ser totalmente na cor PRETA
- Deverá o cooler ter conexão de 4 PINOS
- Deverá o cooler ser de 12Volts com consumo de 0,38A
- Tamanho do Cooler 120MM x 25MM
- O Cooler deverá vir junto com sua caixa 4 parafusos para parafusá-lo ao gabinete.
- O Cooler NÃO poderá ter leds.
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Controle de rotação interno no cooler deverá ser por PWM.
- É OBRIGATORIAMENTE que o cooler tenha ROLAMENTOS DO TIPO (Ball Bering), ou seja, os rolamentos deverão ser de esferas.
- Não serão aceitas adaptações



Item 56 - COOLER PADRÃO PARA PROCESSADORES AMD 92MM

Das características técnicas do equipamento:

- O COOLER FAN deverá ser totalmente na cor PRETA
- Deverá o cooler ter conexão de 4 PINOS
- Deverá o cooler ser de 12Volts, consume de 0,2Amp
- O Cooler NÃO poderá ter leds.
- O Cooler deverá ser TOTALMENTE compatível com placas mãe que tenham socket AM4
- Tamanho do FAN 92MM ou SUPERIOR. (Nunca inferior)
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Controle de rotação interno no cooler deverá ser por PWM.
- É OBRIGATORIAMENTE que o cooler tenha ROLAMENTOS DO TIPO Sleeve (Esferas)
- O conjunto do cooler com o dissipador deverá ser capaz de dissipar calor de processadores de 65W ou superior.
- Rotação do Cooler deverá chegar a 2.500 RPM gerenciado por PWM
- Deverá o dissipador de calor ser em METAL ALUMINIO para melhor dissipação de Calor.
- O CABO DE ENERGIA DO COOLER DE 4 FIOS deverá estar protegido com uma malha na cor preta até chegar no conector de 4 Pinos que ligará na placa mãe.
- O cooler deverá ser de fácil montagem, ou seja, com 4 parafusos.
- Não será aceito adaptações.
- Deverá vir com pasta térmica PRÉ APLICADA de alta qualidade

Item 57 - COOLER PADRÃO PARA PROCESSADORES INTEL

Das características técnicas do equipamento:

- O COOLER FAN deverá ser totalmente na cor PRETA
- Deverá o cooler ter conexão de 4 PINOS
- Deverá o cooler ser de 12Volts, consume de 0,2Amp
- O Cooler NÃO poderá ter leds.
- O Cooler deverá ser TOTALMENTE compatível com placas mãe que tenham socket LGA 1150, 1151, 155, 1200
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Controle de rotação interno no cooler deverá ser por PWM.
- É OBRIGATORIAMENTE que o cooler tenha ROLAMENTOS DO TIPO Sleeve (Esferas)
- O conjunto do cooler com o dissipador deverá ser capaz de dissipar calor de processadores de 65W ou superior.
- Rotação do Cooler deverá chegar a 2.200 RPM gerenciado por PWM
- Deverá o dissipador de calor ser em METAL ALUMINIO, e o NUCLEO onde terá contato direto com o processador deverá ser em COBRE, para melhor dissipação de Calor.
- O cooler deverá ser de fácil montagem, ou seja, com 4 travas de plástico. Não sendo necessário retirar a placa mãe do gabinete para a instalação do mesmo.
- Deverá vir com pasta térmica PRÉ APLICADA de alta qualidade
- Não será aceito adaptações.



Item 58 - FILTRO DE LINHA PARA COMPUTADOR 8 TOMADAS

Das características técnicas do equipamento:

- Deverá o filtro de linha vir com DPS integrado. Varistor, fusível e Capacitor interno para atenuação de ruídos provenientes da rede elétrica; Cabo de energia de 1.8Mt de 10Amp.
- Deverá ter no mínimo 8 tomadas de 10Amp ou mais, padrão BRASILEIRO de 3 pinos.
- Deverá Obrigatoriamente ter filtragem interna EMI/RFI (Capacitores de filtragem).
- Ter capacidade de DRENO DE CORRENTE DE 10.000 AMPERES OU SUPERIOR
- Deverá ter luz indicativa de funcionamento

Item 59 - PROTETOR CONTRA SURTO PARA COMPUTADOR 1 SAÍDA (POCKET)

Das características técnicas do equipamento:

- Deverá o filtro de linha vir com DPS integrado. Varistor, fusível e Capacitor interno para atenuação de ruídos provenientes da rede elétrica, 10Amp
- Deverá ter 1 SAÍDA DE 10Amp, padrão BRASILEIRO de 3 pinos.
- Deverá Obrigatoriamente ter filtragem interna EMI/RFI (Capacitores de filtragem).
- Deverá ter luz indicativa de funcionamento.
- O corpo do equipamento deverá ser TRANSPARENTE, ficando visível os componentes internos do aparelho.

Item 60 - FONTE DE COMPUTADOR ATX 24 PINOS - 450W – 80 PLUS

Das características técnicas do equipamento:

Da fonte de alimentação do equipamento

(ATENTEM-SE AS ESPECIFICAÇÕES DA FONTE, SE NÃO ATENDEREM AO QUE FOI SOLICITADO ABAIXO, NÃO SERÃO ACEITOS):

- Fonte padrão ATX 24 pinos. Com certificação de Eficiência Média Mínima maior ou igual a 80% (80 PLUS BRONZE), deve constar isso na etiqueta da fonte e no site oficial do fabricante da mesma.
- Potência de 450W de potência REAL ou Superior.
- Deverá dispor de no mínimo 4 CONECTORES SATA (Os conectores SATA deverão ter 5 FIOS internos – Não será aceito fonte com conector SATA de 4 fios internos); 2 CONECTOR MOLEX ou mais. 1 CONECTOR ATX 24 PINOS, 1 CONECTORES Para alimentar o processador; 2 CONECTORES PCI-EX 6 PINOS CADA, Bivolt Automático: Com tensões de alimentação de 127V e 220V (bivolt), com seleção automática (Não pode ter chave de seleção de voltagem manual).
- Deverá a FONTE vir com cabo de energia no padrão Brasileiro 3 Pinos que suporte 10 AMP ou superior.
- DEVERÁ TER OBRIGATORIAMENTE mecanismos de proteção OCP, SCP, OPP, OTP.



- Deverá ter cooler de 120MM
- Deverá a fonte ter OBRIGATORIAMENTE PFC ATIVO
- A fonte deverá OBRIGATORIAMENTE ATENDER ESSA EXIGENCIA: Na saída de 12 Volts (+) da fonte, a mesma deverá fornecer no mínimo 400W de potência.

Item 61 - FONTE DE COMPUTADOR ATX 24 PINOS - 650W – 80 PLUS

Das características técnicas do equipamento:

Da fonte de alimentação do equipamento

(ATENTEM-SE AS ESPECIFICAÇÕES DA FONTE, SE NÃO ATENDEREM AO QUE FOI SOLICITADO ABAIXO, NÃO SERÃO ACEITOS):

- Fonte padrão ATX 24 pinos. Com certificação de Eficiência Média Mínima maior ou igual a 80% (80 PLUS GOLD), deve constar isso na etiqueta da fonte e no site oficial do fabricante da mesma.
- Potência de 650W de potência REAL ou Superior.
- Deverá dispor de no mínimo 4 CONECTORES SATA (Os conectores SATA deverão ter 5 FIOS internos – Não será aceito fonte com conector SATA de 4 fios internos); 2 CONECTOR MOLEX ou mais. 1 CONECTOR ATX 24 PINOS, 2 CONECTORES Para alimentar o processador (4 + 4). 2 CONECTORES PCI-EX 8PINOS CADA, Bivolt Automático: Com tensões de alimentação de 127V e 220V (bivolt), com seleção automática (Não pode ter chave de seleção de voltagem manual).
- Deverá a FONTE vir com cabo de energia no padrão Brasileiro 3 Pinos que suporte 10 AMP ou superior.
- DEVERÁ TER OBRIGATORIAMENTE mecanismos de proteção OCP, SCP, OPP, OTP.
- Deverá ter cooler de 120MM com rolamento de SLEEVE BEARING
- Deverá a fonte ter OBRIGATORIAMENTE PFC ATIVO
- A fonte deverá OBRIGATORIAMENTE ATENDER ESSA EXIGENCIA: Na saída de 12 Volts (+) da fonte, a mesma deverá fornecer no mínimo 600W de potência.

Item 62 - HDD SATA 2.000GB COM SUPORTE A TECNOLOGIA NAS (SERVIDOR)

Das características técnicas do equipamento:

- Quantidade de Unidade Sólido de Armazenamento (HDD): 1 (um)
- Capacidade de armazenamento mínimo: 2.000GB,
- Tipo: HDD (HARD DISK DRIVE), (0 horas de uso);
- Velocidade de rotação de 7200 RPM
- Interface: SATA 6GB/s
- Cache de 256MB
- Formato do HDD 3.5
- O HD DEVERÁ SUPORTAR TECNOLOGIA NAS, DEVERÁ SUPORTAR TECNOLOGIA RAID 0,1,5,10
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 2 Anos ou superior. (Essa garantia deverá estar constando no site do fabricante)



Item 63 - HDD SATA 6.000GB COM SUPORTE A TECNOLOGIA NAS (SERVIDOR)

Das características técnicas do equipamento:

- Quantidade de Unidade Sólido de Armazenamento (HDD): 1 (um)
- Capacidade de armazenamento mínimo: 6.000GB,
- Tipo: HDD (HARD DISK DRIVE), (0 horas de uso);
- Velocidade de rotação de 7200 RPM
- Interface: SATA 6GB/s
- Cache de 256MB
- Formato do HDD 3.5
- O HD DEVERÁ SUPORTAR TECNOLOGIA NAS, DEVERÁ SUPORTAR TECNOLOGIA RAID 0,1,5,10
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 2 Anos ou superior. (Essa garantia deverá estar constando no site do fabricante)

Item 64 - HDD SATA 2.000GB

Das características técnicas do equipamento:

- **Quantidade de Unidade Sólido de Armazenamento (SSD): 1 (um)**

Características técnicas do dispositivo de armazenamento:

-
- Capacidade de armazenamento mínimo: 2.000GB,
- Tipo: SSD (Solid State Drive), (0 horas de uso);
- Tecnologia 3D NAND
- Velocidade de leitura de no mínimo 550MB/s e gravação 520MB/s
- Interface: SATA III
- Deverá ter Obrigatoriamente Memória CACHE de 1.000 MB DDR4 SDRAM ou superior
- Deverá o SSD ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 3 Anos ou superior. (Essa garantia deverá estar constando no site do fabricante)
-

Item 65 - MÍDIA FÍSICA / CHAVE ORIGINAL PACOTE OFFICE PRO 2016 - 64 BITS

Das características técnicas do produto PACOTE OFFICE 2016 PRO

- Do Sistema Editor de Texto Pacote Office:
- Sistema Pacote Office 64 bits, Original em português do Brasil, licenciado (É imprescindível que tenha a etiqueta da licença original e com a chave de licença devidamente descrita na NFE);
- Deverá essa licença vir com um cartão físico. Deverá estar pré-colada nesse cartão.
- Deverá ser do tipo FPP (Cartão e/ou Mídia)
- Deverá a licença ser NOVA (Nunca ter sido usada)



Item 66 - MÍDIA FÍSICA / CHAVE ORIGINAL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS

Das características técnicas do produto WINDOWS 10 PRO 64BITS

- Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits, Original em português do Brasil, licenciado (É imprescindível que tenha a etiqueta da licença original e com a chave de licença devidamente descrita na NFE);
- Deverá essa licença vir com um cartão físico. Deverá pré colada nesse cartão.
- Deverá ser do tipo FPP (Cartão e/ou Mídia)
- Deverá a licença ser NOVA (Nunca ter sido usada)

Item 67 - MÍDIA FÍSICA / CHAVE ORIGINAL COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS SERVER STANDARD 2022 64BITS

Das características técnicas do produto Windows Server Standard 2022 64bits

- Deverá essa licença vir com um cartão físico. Deverá estar pré-colada nesse cartão.
- Deverá ser do tipo FPP (Cartão e/ou Mídia)
- Deverá a licença ser NOVA (Nunca ter sido usada)
- Sistema Operacional Windows Server Standard 2022 64bits, Original em Português Brasil, Licenciado (É imprescindível que tenha a etiqueta da licença original e com a chave de licença devidamente descrita na NFE);

Item 68 - MOUSE PAD DE TECIDO

Das características do produto:

- Mouse Pad: Com revestimento em tecido cor preto com bordas Costuradas com tamanho de altura 22cm ou superior e largura de 25cm ou superior.

Item 69 - MOUSE PAD ERGONOMICO - COM APOIO

Das características do produto:

- Mouse Pad: Com revestimento em tecido cor preto com bordas Costuradas com tamanho de altura 20cm ou superior e largura de 25cm ou superior.
- Mouse pad deverá ter OBRIGATORIAMENTE um APOIO para o antebraço, o material deverá ser em gel
- Atenção ao tamanho do apoio do pulso. Ele verá ser fabricado junto ao mouse pad, não sendo aceito adaptação.
- Deverá o apoio do pulso ter o tamanho de 20cm de comprimento, 6cm de largura, 1 cm de altura.

Item 70 - UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO NVME M.2 - 2.000GB

Das características técnicas do equipamento:

Quantidade de Unidade Sólido de Armazenamento (NVME M.2): 1 (um)

Características técnicas do dispositivo de armazenamento:

- Capacidade de armazenamento mínimo: 2.000GB,
- Tipo: SSD (Solid State Drive), (0 horas de uso);
- Tecnologia 3D V.NAND



- Velocidade de leitura de no mínimo 7.000MB/s e gravação 5.000MB/s ou superior
- Interface: NVME M.2
- Deverá o NVME suportar no mínimo 600TBW
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 3 Anos ou superior. (Essa garantia deverá estar constando no site do fabricante)

Item 71 - COMPUTADOR – SERVIDOR DE DADOS

Das características técnicas do equipamento:

Do tipo do Servidor / Computador

Da placa-mãe:

- A placa mãe deverá oferecer suporte a, no mínimo, 1 processador
- A placa mãe deverá oferecer suporte à tecnologia UEFI;
- A placa mãe deverá oferecer suporte a no mínimo 6 conexões SATA 6GB's.
- A placa mãe deverá conter chip para segurança de dados que atenda a tecnologia TPM (Trusted Platform Module), na versão 2.0 ou superior.
- Deverá vir com 4 (Quatro) cabos SATA III / DADOS com travas de metal nas extremidades. (Os cabos deverão vir encaixados na própria placa mãe, caso um dos cabos não esteja em uso, o mesmo deverá uma ponta estar plugado na placa, e o restante do cabo enrolado e travado dentro com fita hellermann)
- A placa mãe deverá dispor de 6 Conexões do tipo SATA 6GB's ou mais
- A placa mãe deverá dispor de 2 Conexão SLOT M.2, que suporte tipos 2242/2260/2280 (É obrigatório que caso a placa mãe tenha trava de parafuso no slot M.2, O mesmo deverá vir já pré parafusado no slot, para eventuais upgrades futuros, onde será necessário usar o parafuso para fixar)
- Deverá a placa mãe ter 1 (um) Slot PCI-EXPRESS 4.0 X16
- Deverá a placa mãe ter no mínimo 2 Slot PCI-e 3.0 X1
- Deverá a placa mãe suportar MEMÓRIA RAM do tipo DDR4
- Deverá a placa mãe ter no mínimo 4 Slot para memória RAM DDR4
- Deverá ter suporte a DUAL CHANNEL em MEMÓRIAS
- Com possibilidade de expansão de no mínimo 128GB DE MEMÓRIA RAM
- A Placa mãe deverá ter recursos embarcados para fazer RAID 0,1, 10.

Do controlador de Vídeo:

- Com controlador de vídeo obrigatoriamente integrado à placa mãe; Onboard (compartilhando memória de vídeo com a memória principal);
- Tamanho da memória de vídeo: no mínimo de 256 MB (dedicada ou compartilhada com a memória do sistema);

Das portas de comunicação para rede:

- Mínimo de 1 (uma) Interface de rede 10/100/1000 BASE-T – RJ 45;

Das portas de comunicação:

- No mínimo 2 (duas) portas tipo USB 3.0 ou superiores;
- No mínimo 6 (Seis) portas tipo USB 2.0;

Vídeo externo:

- Conector de 15 pinos (D-Sub/VGA/DB-15) integrado à placa mãe,
- Porta HDMI ou DisplayPort integrado à placa mãe;



Características técnicas do processador:

- Com frequência base mínima de 3.8 GHz (modo não turbo);
- Cache de 20MB ou superior
- Com, no mínimo, (16) Oito núcleos de processamento;
- Cooler original fornecido pelo fabricante do processador.
- Não será permitido processador com a fabricação descontinuada (Vide no site do fabricante).
- Deverá obrigatoriamente ter controlador de vídeo dedicado no processador.

Da memória RAM:

- Quantidade de memória: 32 GB ou superior;
- Características técnicas de cada pente: Pente de memória 16 GB DDR4, 3.200 MHz ou superior;
- Deverá vir com DISSIPADOR EM METAL nos dois lados da memória RAM instalado de fábrica, não sendo aceito adaptação.
- O módulo de memória RAM NÃO deverá ter iluminação em LED
- A memória RAM deverá suportar a tecnologia XMP
- A memória RAM deverá ter latência de CL15 ou MENOR. Deverá constar essa informação no site do fabricante da Memória, NÃO SERÁ ACEITO MEMÓRIA RAM COM LATENCIA SUPERIOR A CL15.

Quantidade de Unidade Sólido de Armazenamento (SSD): 2 (Dois)

Características técnicas do dispositivo de armazenamento (CADA UNIDADE):

- Capacidade de armazenamento mínimo: 2.000GB,
- Tipo: SSD (Solid State Drive), (0 horas de uso);
- Tecnologia 3D NAND
- Velocidade de leitura de no mínimo 550MB/s e gravação 520MB/s
- Interface: SATA III
- Deverá ter Obrigatoriamente Memória CACHE de 1.000 MB DDR4 SDRAM ou superior
- Deverá o SSD ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 3 Anos ou superior. (Essa garantia deverá estar constando no site do fabricante)

Do gabinete do Servidor / Computador:

- Com botão de Power (liga/desliga) e botão reset;
- Com led que indique se o Servidor / Computador está ligado ou não
- Com led que indique o uso do HD (Unidade de armazenamento)
- Deve o gabinete do Servidor / Computador ser de cor preta;
- O gabinete do Servidor / Computador deverá entradas de ar frontais do tipo “colmeia” afim de criar um fluxo de ar dentro do gabinete.
- Gabinete no padrão ATX -TORRE.
- Gabinete deverá vir com Coolers frontais para refrigeração. Sendo (2) dois coolers frontais. (1) Um cooler traseiro.
- Cor predominante PRETO
- O gabinete NÃO poderá ver LEDS/RGB

Do Coolers do Gabinete.

- O COOLER FAN deverá ser totalmente na cor PRETA
- Deverá o cooler ter conexão de 4 PINOS
- Deverá o cooler ser de 12Volts com consumo de 0,38A



- Tamanho do Cooler 120MM x 25MM
- O Cooler deverá vir junto com sua caixa 4 parafusos para parafusá-lo ao gabinete.
- O Cooler NÃO poderá ter leds.
- Deverá ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 1 Ano ou superior.
- Controle de rotação interno no cooler deverá ser por PWM.
- É OBRIGATORIAMENTE que o cooler tenha ROLAMENTOS DO TIPO (Ball bearing), ou seja, o rolamentos deverão ser de esferas.
- Não serão aceitas adaptações

Da fonte de alimentação do equipamento

(ATENTEM-SE AS ESPECIFICAÇÕES DA FONTE, SE NÃO ATENDEREM AO QUE FOI SOLICITADO ABAIXO, NÃO SERÃO ACEITOS):

- Fonte padrão ATX 24 pinos. Com certificação de Eficiência Média Mínima maior ou igual a 80% (80 PLUS BRONZE), deve constar isso na etiqueta da fonte e no site oficial do fabricante da mesma.
- Potência de 650W de potência REAL ou Superior.
- Deverá dispor de no mínimo 4 CONECTORES SATA (Os conectores SATA deverão ter 5 FIOS internos – Não será aceito fonte com conector SATA de 4 fios internos); 2 CONECTOR MOLEX ou mais. 1 CONECTOR ATX 24 PINOS, 1 CONECTORES Para alimentar o processador; 2 CONECTORES PCI-EX 6 PINOS CADA, Bivolt Automático: Com tensões de alimentação de 127V e 220V (bivolt), com seleção automática (Não pode ter chave de seleção de voltagem manual).
- Deverá a FONTE vir com cabo de energia no padrão Brasileiro 3 Pinos que suporte 10 AMP ou superior.
- DEVERÁ TER OBRIGATORIAMENTE mecanismos de proteção OCP, SCP, OPP, OTP.
- Deverá ter cooler de 120MM
- Deverá a fonte ter OBRIGATORIAMENTE PFC ATIVO
- A fonte deverá OBRIGATORIAMENTE ATENDER ESSA EXIGENCIA: Na saída de 12 Volts (+) da fonte, a mesma deverá fornecer no mínimo 600W de potência.

Do Sistema Operacional:

- Características técnicas do produto Windows Server Standard 2022 64bits
- Deverá essa licença vir com um cartão físico. Deverá estar pré-colada nesse cartão e deverá vir junto ao Computador/Servidor.
- Deverá ser do tipo FPP (Cartão e/ou Mídia)
- Deverá a licença ser NOVA (Nunca ter sido usada)
- Sistema Operacional Windows Server Standard 2022 64bits, Original em Português Brasil, Licenciado (É imprescindível que tenha a etiqueta da licença original e com a chave de licença devidamente descrita na NFE);

Dos drivers e manuais para o computador:

- O Servidor / Computador proposto pelo licitante deverá estar acompanhado dos manuais e mídia com todos os drivers necessários, assim como todas as caixas dos Hardwares utilizados.
- Deverá o Computador/Servidor. estar acompanhado de mídia (Drivers) dos componentes, como placa mãe, etc.



- Deverá o Computador/Servidor. estar com TODOS OS ADESIVOS disponibilizados pelo fabricante dos hardwares que foram montados colados no gabinete. Como Placa Mãe, Memória RAM, etc.
- Deverá o Computador/Servidor. vir com todos os cabos de energia no padrão Brasileiro tripolar de 10Amp (Para alimentar a fonte do computador e o monitor).

Da embalagem do equipamento:

- Deverá o Servidor / Computador vir com todas as caixas/embalagens dos Hardwares que foram instalados no computador, Bem como caixa da placa mãe, fonte, processador, etc.

Item 72 - UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO SSD - 2.000GB

Das características técnicas do equipamento:

- Quantidade de Unidade Sólida de Armazenamento (SSD): 1 (um)
- Características técnicas do dispositivo de armazenamento:
- Capacidade de armazenamento mínimo: 2.000GB,
- Tipo: SSD (Solid State Drive), (0 horas de uso);
- Tecnologia 3D NAND
- Velocidade de leitura de no mínimo 550MB/s e gravação 520MB/s
- Interface: SATA III
- Deverá ter Obrigatoriamente Memória CACHE de 1.000 MB DDR4 SDRAM ou superior
- Deverá o SSD ter obrigatoriamente GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE de No mínimo 3 Anos ou superior. (Essa garantia deverá estar constando no site do fabricante)

Item 73 - SUPORTE ARTICULADO (DUPLO) PARA 2 MONITORES DE 17 A 35 POLEGADAS ATÉ 18KG FIXAÇÃO TIPO MORSA COR PRETO

Das características técnicas do equipamento:

Características técnicas do produto, Suporte para monitor Articulável:

- Deverá suportar 2 monitores com furação VESA
- Deverá ter ajuste de altura de 150mm a 400mm ou superior
- O avanço do braço deverá ser de no mínimo 50cm ou superior.
- Material deverá ser em ALUMÍNIO INJETADO, e AÇO CARBONO
- O Suporte deverá permitir que o monitor gire 360 GRAUS (Posição retrato e posição paisagem)
- Deverá permitir que o monitor incline de forma horizontal e vertical
- A pintura do material deverá ser feita em EPÓXI ELETRSTÁTICA.
- Deverá suportar monitor de 17 até 35 polegadas
- Deverá suportar monitores de 9 KG em cada braço, ou seja, no TOTAL esse suporte deverá suportar 18 KG
- Deverá ter pistão a gás.
- Deverá ter organizador de cabo em seu projeto de construção.
- A base do suporte deverá ser de prender na mesa, ou seja, do tipo MORÇA
- Cor predominante, preto.
- Não serão aceitas adaptações



Item 74 - SUPORTE ARTICULADO PARA 1 MONITOR DE 17 A 35 POLEGADAS ATÉ 9KG FIXAÇÃO TIPO MORSA COR PRETO

Das características técnicas do equipamento:

Características técnicas do produto, Suporte para monitor Articulável:

- Deverá suportar 1 monitor com furação VESA
- Deverá ter ajuste de altura de 150mm a 400mm ou superior
- O avanço do braço deverá ser de no mínimo 50cm ou superior.
- Material deverá ser em ALUMÍNIO INJETADO, e AÇO CARBONO
- O Suporte deverá permitir que o monitor gire 360 GRAUS (Posição retrato e posição paisagem)
- Deverá permitir que o monitor incline de forma horizontal e vertical
- A pintura do material deverá ser feita em EPÓXI ELETRSTÁTICA.
- Deverá suportar monitor de 17 até 35 polegadas
- Deverá suportar monitores de 9 KG
- Deverá ter pistão a gás.
- Deverá ter organizador de cabo em seu projeto de construção.
- A base do suporte deverá ser de prender na mesa, ou seja, do tipo MORÇA
- Cor predominante, preto.
- Não serão aceitas adaptações

Item 75 - FRAGMENTADORA DE PAPEL DE 40 LITROS – GRANDE

Das características técnicas do equipamento:

- Fragmentadora de papel deverá ter reservatório para guardar papel de **40 Litros**.
- Deverá o produto ter ILUMINAÇÃO interna, para que o usuário possa ver a quantidade de papel dentro do compartimento.
- Deverá o reservatório de papel ter uma "Janela" de acrílico transparente, para que o usuário possa ver dentro.
- Deverá o produto ser predominante na cor PRETO
- Deverá o produto ser na voltagem de 127Volts, tomada Brasileira de 3 pinos com Aterramento.
- 1A potência do motor deverá ser de mais de 520W
- A entrada de papel para trituração, deverá suportar 25 Folhas ou mais em simultâneo.
- A Fragmentadora deverá cortar vários tipos de materiais, bem como folhas A4, CORTAR MÍDIA CD/DVD/BLUE-RAY, cortar cartão de plástico.
- Deverá ter rodinhas para locomoção

Item 76 - FRAGMENTADORA DE PAPEL DE 30 LITROS – MEDIA

Das características técnicas do equipamento:

- Fragmentadora de papel deverá ter reservatório para guardar papel de **30 Litros**.
- Deverá o produto ter ILUMINAÇÃO interna, para que o usuário possa ver a quantidade de papel dentro do compartimento.
- Deverá o reservatório de papel ter uma "Janela" de acrílico transparente, para que o usuário possa ver dentro.
- Deverá o produto ser predominante na cor PRETO



- Deverá o produto ser na voltagem de 127Volts, tomada Brasileira de 3 pinos com Aterramento.
- 1A potência do motor deverá ser de mais de 300W
- A entrada de papel para trituração, deverá suportar 8 Folhas ou mais em simultâneo.
- A Fragmentadora deverá cortar vários tipos de materiais, bem como folhas A4, CORTAR MÍDIA CD/DVD/BUE-RAY, cortar cartão de plástico.
- Deverá ter rodinhas para locomoção

GARANTIAS E EMBALAGENS

- **Todos os produtos deverão apresentar garantia conforme fabricante, a partir do recebimento definitivo do produto.**
- **A fim de garantir o correto condicionamento no transporte e entrega, os mesmos deverão ser acondicionados em sua embalagem original.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição de computadores e equipamento de informática se justifica tendo em vista a carência de estrutura de trabalho para os servidores desta municipalidade, diante da existência de equipamentos obsoletos e em número insuficiente para atender às demandas diárias dos serviços, tornando necessária a renovação e ampliação de computadores e equipamentos de informática para a Prefeitura Municipal de Flora Rica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente solicitação refere-se à aquisição de computadores, notebooks, servidores, impressoras e outros equipamentos de informática para utilização nos diversos setores da Prefeitura Municipal. A quantidade e os tipos específicos dos produtos serão definidos com base no levantamento das necessidades de cada setor, visando atender à demanda de cada servidor.

A substituição dos dispositivos antigos, que apresentam lentidão e alto custo de manutenção, garantirá maior desempenho, eficiência energética e compatibilidade com sistemas de gestão pública. Essa infraestrutura permitirá automatizar processos, integrar os setores e



digitalizar serviços, promovendo uma administração pública mais eficiente e ágil.

3.2. Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os produtos à medida que forem sendo necessárias, respeitando-se os limites orçamentários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com base na descrição dos serviços e no atendimento adequado às necessidades desta entidade, ficam fixados como requisitos de contratação, consubstanciados em requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes:

- A empresa deve estar devidamente registrada e licenciada para operar no setor de comércio de equipamentos de Informática. Isso inclui licenças comerciais, licenças fiscais e outros registros relevantes de acordo com as leis locais e regulamentações governamentais.
- A empresa deve ter capacidade operacional e logística para fornecer os equipamentos conforme especificado e dentro dos prazos estabelecidos.
- Os materiais e equipamentos fornecidos pela empresa devem atender a padrões de qualidade e segurança estabelecidos.
- Os fornecedores devem ser capazes de cumprir prazos de entrega estabelecidos, garantindo a disponibilidade regular e contínua dos produtos ao longo do ano, de acordo com as demandas das Secretarias.
- Deve-se estabelecer mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação da qualidade e adequação dos produtos fornecidos, permitindo a identificação e correção de quaisquer problemas ou desvios ao longo da vigência do contrato.
- A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.



- Realizar uma análise de mercado para garantir que o preço proposto pela empresa fornecedora seja justo e competitivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto deste Termo de Referência se dará da seguinte maneira:

5.1.1. O fornecimento dos produtos objeto deste Termo dar-se-á após processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços e terá validade de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ata de Registro de Preços de acordo com as necessidades deste município.

5.1.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em até **10 (dez) dias (corridos)** do recebimento do empenho pela empresa, em horário comercial (08h as 10h e 13h as 16h), em local previamente combinado com o solicitante, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.1.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao Setor solicitante o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** a expensas do licitante vencedor.

5.2. As quantidades especificadas nos itens do presente Termo de Referência são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Secretaria, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pelo setor responsável.

6. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução total do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas diversas Secretaria do Município de Flora Rica, nos termos do Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, através dos servidores designados de acordo com a Portaria n.º 62 de 01 de março de 2024.

6.1.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que



for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.4.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

7.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.

7.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação



correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.117.847,72 (um milhão, cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

9.2. Os valores obtidos foram feitos através de pesquisa de preço com fornecedores do ramo na região.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária

FICHA 13

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

FICHA 17

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.52

08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

FICHA 27

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ALESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FICHA 30

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.52

08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ALESCENTE

FICHA 33

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

FICHA 38

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.52

04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

FICHA 53

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE

FICHA 60

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.52

20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE

FICHA 64

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE

FICHA 65

FONTE DE RECURSO 05

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE

FICHA 70

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.52

12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE

FICHA 79

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FICHA 80

FONTE DE RECURSO 05

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA 86

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.52

12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA 87

FONTE DE RECURSO 05

CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.52

12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA 111

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

13.392.0009.2025 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS

FICHA 113

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.52

13.392.0009.2025 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS

FICHA 115

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

27.812.0010.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

FICHA 120

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.52

27.812.0010.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

FICHA 127

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA

FICHA 129

FONTE DE RECURSO 05

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA

FICHA 136

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.52

10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA



FICHA 138

FONTE DE RECURSO 05

CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.52

10.304.0011.2030 – MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FICHA 147

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

10.304.0011.2030 – MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FICHA 148

FONTE DE RECURSO 05

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

10.304.0011.2030 – MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FICHA 154

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

FICHA 164

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.52

15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

FICHA 190

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

04.122.0012.2033 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FICHA 191

FONTE DE RECURSO 02

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

04.122.0012.2033 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FICHA 192

FONTE DE RECURSO 05

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30

04.122.0012.2033 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FICHA 201

FONTE DE RECURSO 01

CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.52

04.122.0012.2033 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FICHA 202

FONTE DE RECURSO 05

CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.52

04.122.0012.2033 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA



ANEXO - APENDICE – ESTUDO TECNO PRELIMINAR

Departamento: Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Demanda: Fernando Emboaba da Costa
E-mail: secretaria.adm@florarica.sp.gov.br Telefone: (18) 3866-1308

Objeto:

Aquisição de computadores e equipamento de informática para atender às necessidades dos diversos setores da prefeitura municipal de Flora Rica.

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de adquirir novos computadores e equipamentos de informática para a prefeitura municipal decorre da defasagem tecnológica dos recursos atuais, que têm impactos impactados na produtividade e eficiência dos serviços. Muitos dos equipamentos em uso apresentam lentidão e dificuldades para rodar sistemas modernos, o que gera atrasos na execução de tarefas e aumenta os custos com manutenção. Além disso, com a crescente demanda por serviços digitais e o maior volume de atendimentos, é necessário contar com uma infraestrutura atualizada que permita agilizar processos internos e um atendimento mais rápido e eficiente à população.

Com a aquisição de novos recursos tecnológicos, a prefeitura criará um ambiente de trabalho mais moderno e funcional para os servidores, promovendo uma gestão pública mais segura, ágil e alinhada.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há planejamento estratégico definido pela Administração Pública desta municipalidade.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de fornecedores de computadores e equipamentos de informática, são princípios fundamentais que garantem a qualidade dos produtos e a confiabilidade na entrega, garantindo o melhor custo-benefício para a administração pública.

O fornecedor deve comprovar qualificação técnica e capacidade de atendimento, demonstrando experiência em recursos similares e capacidade logística para entregar dentro dos prazos estipulados.



Além disso, é necessário oferecer suporte técnico durante e após a instalação, garantindo a continuidade dos serviços.

A empresa contratada também precisa estar em conformidade com a legislação vigente, apresentando Certificados Negativos de Débito (CND), CNPJ ativo e regularidade fiscal e trabalhista. O processo deve seguir as normas das leis de licitação, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e integridade.

Os produtos oferecidos devem atender às especificações técnicas mínimas ordinárias, com tecnologia atualizada e certificações de eficiência energética. É essencial que todos os equipamentos sejam novos e ofereçam garantia mínima de 12 meses, com manuais e drivers em português.

Além disso, os prazos de entrega devem ser compatíveis com as necessidades operacionais da prefeitura, com garantia de que os produtos serão entregues sem variações e com licenças de software devidamente ativadas. Por fim, o fornecedor deve adotar práticas de responsabilidade socioambiental, garantindo o descarte adequado de resíduos eletrônicos e priorizando equipamentos com eficiência energética.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa para aquisição de computadores e equipamento de informática, teve como base as solicitações das diversas secretarias com o objetivo substituir equipamentos obsoletos e também, manter o pleno funcionamento dos equipamentos já existentes que ainda atendem as necessidades do momento, conforme listado abaixo.

Assim temos as seguintes estimativas

ITEM	PRODUTO	TIPO	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ADAPTADOR USB WIRELESS – DUAL BAND 400Mbps Conexão USB 2.0. Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	50	141,33	7.066,50
2	CABO DE REDE CAT 5E UTP - CAIXA DE 305MT - AZUL Especificações no anexo 1 deste documento	CX	10	843,33	8.433,30
3	CABO DE REDE CAT 5E UTP - CAIXA DE 305MT - PRETO Especificações no anexo 1 deste documento	CX	10	776,67	7.766,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

4	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR Revestimento em madeira Caixa de som de Madeira, 2.0 com alimentação 5Volts (USB) e plug P2 para entrada de áudio. Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	50	103,33	5.166,50
5	COMPUTADOR TIPO PC COMPLETO, COM TELA DE 22 POLEGADAS FULL HD, TECLADO, MOUSE, ETC. Especificações no anexo 1 deste documento	KIT	30	6.921,19	207.635,70
6	FILTRO DE LINHA PARA COMPUTADOR 5 TOMADAS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	70	71,67	5.016,90
7	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	523,33	5.233,30
8	HD EXTERNO 2TB USB 3.0 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	733,00	7.330,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA FUNÇÃO DUPLEX COM REDE. Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	08	2.393,33	19.146,64
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM REDE E SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	05	1.883,00	9.415,00
11	KIT TECLADO ABNT2 E MOUSE SEM FIO Especificações no anexo 1 deste documento	KIT	30	178,33	5.349,90
12	LEITORA DE CARTÃO DE CERTIFICADO DIGITAL Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	126,33	1.263,30
13	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2666MHZ Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	196,33	3.926,60
14	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB 2666MHZ Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	375,00	7.500,00
15	MONITOR 22 POLEGADAS – FULL HD IPS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	30	838,33	25.149,90
16	MOUSE SEM FIO USB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	30	69,67	2.090,10
17	MOUSE OPTICO USB 2.0 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	100	33,67	3.367,00
18	NOBREAK 1400VA SENOIAL PURO TRIVOLT Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	2.646,46	26.464,60
19	NOBREAK 1600VA SENOIAL PURO TRIVOLT Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	3.250,61	32.506,10
20	NOTEBOOK FULL HD 15.6 POLEGADAS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	4.520,44	45.204,40
21	UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO NVME M.2 - 1.000GB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	1.103,00	11.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

22	UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO NVME M.2 - 500GB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	526,33	5.263,30
23	PENDRIVE 32GB - USB 3.0 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	49,67	1.986,80
24	PENDRIVE 64GB - USB 3.0 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	63,00	2.520,00
25	PENDRIVE 128GB - USB 3.0 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	96,33	3.853,20
26	PENDRIVE 256GB - USB 3.0 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	170,99	6.839,60
27	RACK DE REDE 12U Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	5	1.794,54	8.972,70
28	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - GIGABIT 5 PORTAS 10/100/1000 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	533,33	21.333,20
29	UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO SSD - 1.000GB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	866,33	17.326,60
30	UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO SSD - 500GB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	30	516,33	15.489,90
31	UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO SSD - 240GB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	216,33	4.326,60
32	SUPORTE DE MONITOR EM MDF COM GAVETAS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	60	253,33	15.199,80
33	SWITCH DE REDE 16 PORTAS 10/100/1000 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	743,00	14.860,00
34	SWITCH DE REDE 24 PORTAS 10/100/1000 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	1.010,00	20.200,00
35	SWITCH DE REDE 48 PORTAS 10/100/1000 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	2.937,13	29.371,30
36	TECLADO SEM FIO - ABNT2 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	50	167,00	8.350,00
37	TECLADO DE COMPUTADOR C/ FIO USB 2.0 ABNT2 Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	100	106,33	10.633,00
38	WEBCAM USB - FULL HD 1080P Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	476,67	9.533,40
39	WEBCAM USB - HD 720P Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	263,33	5.266,60
40	CABO DISPLAY PORT 80 Gbps - 16K 2.1 - 2 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	173,00	3.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

41	CABO DISPLAY PORT 80 Gbps – 16K 2.1 - 5 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	93,00	1.860,00
42	CABO DISPLAY PORT 80 Gbps – 16K 2.1 - 10 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	199,50	3.990,00
43	CABO DISPLAY PORT 80 Gbps – 16K 2.1 - 20 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	394,50	7.890,00
44	CABO HDMI 2.0 DE 1.8 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	34,67	693,40
45	CABO HDMI 2.0 DE 5 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	54,67	1.093,40
46	CABO HDMI 2.0 DE 10 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	104,67	2.093,40
47	CABO HDMI 2.0 DE 20 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	219,67	4.393,40
48	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA DO TIPO AM – BM BLINDADO 2 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	86,67	3.466,80
49	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA DO TIPO AM – BM BLINDADO 5 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	83,77	3.350,80
50	CABO USB 3.0 EXTENSOR BLINDADO (AM-FM) - 2 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	69,33	2.773,20
51	CABO USB 3.0 EXTENSOR BLINDADO (AM-FM) - 5 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	96,33	3.853,20
52	CABO USB 2.0 EXTENSOR BLINDADO (AM-FM) - 2 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	54,16	2.166,40
53	CABO USB 2.0 EXTENSOR BLINDADO (AM-FM) - 5 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	89,67	3.586,80
54	CABO VGA 1.8 metros Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	40	34,33	1.373,20
55	COOLER FAN DE 120MM Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	30	39,67	1.190,10
56	COOLER PADRÃO PARA PROCESSADORES AMD 92MM Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	30	96,33	2.889,90
57	COOLER PADRÃO PARA PROCESSADORES INTEL Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	30	76,67	2.300,10
58	FILTRO DE LINHA PARA COMPUTADOR 8 TOMADAS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	70	144,15	10.090,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

59	PROTETOR CONTRA SURTO PARA COMPUTADOR 1 SAIDA (POCKET) Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	100	60,07	6.007,00
60	FONTE DE COMPUTADOR ATX 24 PINOS - 450W – 80 PLUS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	60	320,00	19.200,00
61	FONTE DE COMPUTADOR ATX 24 PINOS - 650W – 80 PLUS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	456,33	4.563,30
62	HDD SATA 2.000GB COM SUPORTE A TECNOLOGIA NAS (SERVIDOR) Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	1.838,37	36.767,40
63	HDD SATA 6.000GB COM SUPORTE A TECNOLOGIA NAS (SERVIDOR) Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	2.169,08	43.381,60
64	HDD SATA 2.000GB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	20	1.223,61	24.472,20
65	MÍDIA FÍSICA / CHAVE ORIGINAL PACOTE OFFICE PRO 2016 - 64 BITS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	60	846,67	50.800,20
66	MÍDIA FÍSICA / CHAVE ORIGINAL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	60	693,33	41.599,80
67	MÍDIA FÍSICA / CHAVE ORIGINAL COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS SERVER STANDARD 2022 64BITS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	5	6.630,00	33.150,00
68	MOUSE PAD DE TECIDO Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	100	22,33	2.233,00
69	MOUSE PAD ERGONOMICO - COM APOIO Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	100	54,67	5.467,00
70	UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO NVME M.2 - 2.000GB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	1.193,33	11.933,30
71	COMPUTADOR – SERVIDOR DE DADOS Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	3	18.171,06	54.513,18
72	UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO SSD - 2.000GB Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	1.493,61	14.936,10
73	SUPORTE ARTICULADO (DUPLO) PARA 2 MONITORES DE 17 A 35 POLEGADAS ATÉ 18KG FIXAÇÃO TIPO MORSA COR PRETO Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	496,72	4.967,20
74	SUPORTE ARTICULADO PARA 1 MONITOR DE 17 A 35 POLEGADAS ATÉ 9KG FIXAÇÃO TIPO MORSA COR PRETO Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	285,34	2.853,40
75	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE 40 LITROS - GRANDE Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	2.680,00	26.800,00



76	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE 30 LITROS - MEDIA Especificações no anexo 1 deste documento	UNID	10	2.430,00	24.300,00
----	---	------	----	----------	-----------

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do fornecedor dar-se-á através de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preços em ata considerando o MENOR PREÇO.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.117.847,72 (um milhão, cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Os valores obtidos foram feitos com base em orçamentos adquiridos de Empresas especializadas da Região.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os produtos à medida que forem sendo necessárias, respeitando-se os limites orçamentários.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Devido à forma de contratação escolhida (menor preço) não permitir o parcelamento e para que seja atendido devidamente e de forma igualitária todas as demandas municipais e com padrão adequado, o parcelamento não será adotado.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas para o objeto deste estudo.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, CONCLUÍMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de preços, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021.

No presente caso, optamos pela realização do Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a entrega se dará de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2025

Objeto: Aquisição de computadores e equipamento de informática para atender às necessidades dos diversos setores da prefeitura municipal de Flora Rica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa _____, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº _____ Processo nº _____, aberto pela Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA ter pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos do Edital e que atende as exigências de habilitação nele estabelecidas.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Flora Rica/SP, __ de _____ de 2025.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO para fins de participação da licitação do Pregão Eletrônico nº ____ - Processo nº _____, aberta pela Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, que a empresa _____, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, a seguir descritos:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Flora Rica/SP, __ de _____ de 2025.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2025 PROCESSO Nº 008/2025

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Apresentamos a nossa Proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do Anexo I - Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

1 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - O proponente declara que:

a - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

b - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

4 - Declaro que a Cooperativa proponente cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (APENAS SE FOR COOPERATIVA)

5 - Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE:

Banco:

Agência:

Conta:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Endereço:

Email:

O licitante, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA:**

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura responsabilidade por eventuais erros, omissões ou qualquer outro pretexto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Flora Rica/SP, __ de _____ de 2025.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



ANEXO V

Minuta: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

Aos _____ (____) dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro (2024), A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.925.279/0001-90, com endereço sito à Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Fabio Luiz Florentino de Faria, portador da cédula de identidade RG nº 22.505.596-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 204.514.818/10, neste município, **RESOLVE** registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada no Pregão Eletrônico nº 002/2025, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal nos autos do processo acima referenciado, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTORA: _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida à _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, Estado de _____ - Cep: _____-_____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____-SSP/____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, Estado de _____ - Cep: _____-_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de computadores e equipamento de informática para atender às necessidades dos diversos setores da prefeitura municipal de Flora Rica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



1.2 Da descrição dos produtos da **DETENTORA DA ATA**:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

1.2.1 Valor total da Ata de Registro de Preços **R\$.....**

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3.1 Constitui parte integrante da presente ATA DE REGISTRO, independentemente de sua transcrição, **o Anexo I (Termo de Referência)** bem como **a proposta da Detentora da ATA**, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

2.1 A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2 Havendo a prorrogação e, decorridos 01(um) ano da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do IPCA anual.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.4 A ata de registro de preço terá como gestor o servidor Fernando Emboaba da Costa, relacionada na Portaria n.º 62 de 01 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A Detentora da Ata deverá realizar a entrega dos produtos em até 10 (dez) dias corridos do recebimento do empenho pela empresa, em



horário comercial (08h as 10h e 13h as 16h), em local previamente combinado com o solicitante, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3.2. A Detentora da Ata sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao Setor solicitante o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a expensas do licitante vencedor.

CLAUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1 Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.1.1 Provisoriamente, na apresentação dos produtos, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5 A fiscalização da entrega dos produtos será efetuada pelo responsável da Secretaria solicitante/participante da ATA no ato do seu recebimento, conforme previsão do Contrato ou documento equivalente.



4.2 Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.2.1 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia, sempre observado o disposto em edital deste Edital.

4.2.2 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

4.3 A garantia dos materiais será de acordo com a indicação no próprio item e na proposta da contratada, observado os itens 4.2.1 deste contrato e no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

5.1 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

5.2 A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

5.3 A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.4 A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada na sua proposta.

6.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação



e recebido o produto nos termos previstos no Edital (termo de referência) e na presente ATA.

6.2 As notas fiscais deverão ser entregues no momento da entrega do produto, ao funcionário que receber a mercadoria, ficando o mesmo responsável por entregar a nota fiscal no Setor de Compras com a devida anuência do recebimento.

6.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal, contendo todos os dados da mesma.**

6.3.2 No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.3.2.1 – A modalidade e o número da Licitação;

6.3.2.2 – O número do Contrato/ATA firmado;

6.3.2.3 – Número do item e descrição do produto;

6.3.2.4 A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

6.3.2.5 Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

6.3.2.6 O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

6.4 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, atendidos pela dotação do orçamento vigente.

6.4.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO OU REPACTUAÇÃO

7.1 - Durante a vigência da ATA, os valores registrados **não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto** nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.1.1 – Nem hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.



7.1.2 – a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

7.1.3 – O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de **força maior, caso fortuito ou fato do príncipe** ou em **decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis** – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

7.2 - Havendo a prorrogação da ATA e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice inflacionário relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.

7.3 - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

7.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 O licitante, detentor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato ou da ata de registro de preço;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) multa:

I - moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado;
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, podendo manter a ata caso a sanção estabelecida no inciso III não ultrapasse o seu prazo de vigência.

9.2. O cancelamento da ata de registro de preços será feita por decisão da Administração, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa.

9.3. Uma vez cancelado o registro do fornecedor, poderão ser convocados os constantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para registro do preço pelo prazo remanescente de vigência.



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, ainda, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado;

9.5 A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Pacaembu/SP, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

11.2 A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

11.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

11.5 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.

11.6 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL FLORA RICA
Fabio Luiz Florentino De Faria
Prefeito em Exercício

DETENTORA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



ANEXO VI

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

DETENTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

DETENTORA DA ATA: _____

ATA Nº (DE ORIGEM): XXX/2025

- a) OBJETO: Aquisição de computadores e equipamento de informática para atender às necessidades dos diversos setores da prefeitura municipal de Flora Rica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

b)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- c) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- d) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- e) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- f) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- g) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, * de ***** de 2025**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 230.640.348-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome:

Cargo: Pregoeiro

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VII

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ Nº: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de computadores e equipamento de informática para atender às necessidades dos diversos setores da prefeitura municipal de Flora Rica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2025.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em Exercício de Flora Rica
E-mail: prefeitura@florarica.s.gov.br
CONTRATANTE

***** (nome)
***** (cargo)
E-mail: *****
CONTRATADA